
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 – PMSJT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 97/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 11.032/2023 e 11.142/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo, enfermagem, laboratoriais e odontológicos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 07:59 horas do dia 14/10/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:59 horas do dia 14/10/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/10/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 1.288.316,89 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São João do Triunfo (www.sjtriunfo.pr.gov.br); no Departamento de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, situado à Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, Centro E/OU no site (http://www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações, Compras e Contratos no endereço acima, E/OU por meio do Telefone (42) 3447-1222 – Ramal 211.

MARIA ANGELICA GABRE HALILA:06714980965

Assinado de forma digital por MARIA ANGELICA GABRE HALILA:06714980965
Dados: 2026.09.25 13:26:46 -03'00'

São João do Triunfo/Pr, 25 de setembro de 2026.

MARIA ANGÉLICA GABRE HALILA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 – PMSJT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 97/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 11.032/2023 e 11.142/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA LICITAÇÃO

1.1 OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo, enfermagem, laboratoriais e odontológicos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

1.2 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 14/10/2026.

1.3 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/10/2026.

1.4 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/10/2026.

1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.6 MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

1.7 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

1.8 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

1.9 INFORMAÇÕES:

1.9.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações, Compras e Contratos no endereço acima, E/OU por meio do Telefone (42) 3447-1222 – Ramal 211.

1.9.2 Para acompanhar o processo licitatório, o proponente deverá acessar o site bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor São João do Triunfo.

1.10 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.10.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL COMPRAS.

1.10.2 Os trabalhos serão conduzidos por PREGOEIRO do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da BLL COMPRAS (www.bll.org.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Licitação destinada à ampla concorrência, não excluindo a participação de Microempresas e empresas de pequeno porte, conforme justificativa descrita no item 1.4 do Termo de referência, Anexo I deste Edital.

2.3 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no endereço https://(www.bll.org.br), para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3.1 **A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA BLL COMPRAS A TEMPO DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, BEM COMO POR ORIENTAR O SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME, EFETUEM O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE HARDWARE, SOFTWARE OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE. EM CASO DE DÚVIDA, O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA BLL COMPRAS.**

2.3.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta Licitação os fornecedores:

2.5.1 Que não atendam às condições deste Edital de Licitação e seu (s) anexo (s);

2.5.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo licitatório ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão ou entidade licitante.

2.5.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.5.3.2 Aplica-se o disposto no item "c)" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.5.3.3 A vedação de que trata o item "g)" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.6 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº14.133/21.

2.6.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DO INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa do Pregão Eletrônico se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.

3.2 Após a divulgação do Edital de Pregão Eletrônico, o licitante interessado deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço (MENOR PREÇO), até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante apresentará declaração de que:

3.3.1 A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.2 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como ME, EPP, MEI ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.7.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.9 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

3.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.11 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.12 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.12.1 Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste edital.

3.12.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital de Licitação;

3.12.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Edital.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FASE DE LANCES

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo Menor valor unitário do item.

4.3 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Licitação.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de no mínimo R$ 0,01.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

4.6 Para o envio de lances, será adotado o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.8 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.8.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.9 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.10 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.11 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

4.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.16 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.16.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão Eletrônico.

5.3 Estando o preço compatível o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.3.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

5.3.2 **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado** e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

5.3.3 A proposta deverá conter as informações do **modelo Anexo V** deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação.

5.3.4 Além das informações do modelo da proposta, deverá constar:

I. As quantidades, especificações e unidades de medidas apresentadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, vedado o preenchimento com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

II. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

III. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

IV. Marca;

V. Modelo;

VI. Número do Registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

VII. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

5.3.5 Os proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta, o seguinte documento:

I. **Certificado de Registro do produto**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou sua publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade. Poderá também ser apresentada consulta do registro no site da ANVISA, devendo as informações da apresentação ofertada estarem na forma expandida e constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

a) Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá anexar a cópia da petição de sua revalidação, requerido na ANVISA, 6 (seis) meses antes do vencimento, conforme disposto no **art. 12, §6º da Lei 6360/76.**

5.3.6 A proposta deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

5.3.7 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação e implicará no conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos.

5.3.8 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme Anexo V, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

5.3.9 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

5.4 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

5.5 **Serão desclassificadas** as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço **acima do valor máximo estimado** no edital e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

5.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

5.7 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da UNIDADE SOLICITANTE, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.8 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço – Unitário do Item.

5.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.9.1 Contiver vícios insanáveis;

5.9.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de referência;

5.9.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.9.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.9.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.10 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Licitação.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o Item 5 deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) item(ns).

6.1.1. Será concedido o prazo máximo de 02 **(DUAS) HORAS** a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados neste edital.

6.2 Habilitação Jurídica:

a) Para Empresário Individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Para Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) Para Sociedades Civis: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

e) Para Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado);

f) Para Sociedades por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1 Nas hipóteses das alíneas "e" e "f", caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

6.2.2 Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

6.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – **CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;**

6.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante – **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;**

6.3.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;**

6.3.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – **CEF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;**

6.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;**

6.3.7 **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.4 **Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:**

6.4.1. Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, sendo comprovada de forma objetiva, por meio dos documentos e critérios abaixo relacionados:

a) Documentos Obrigatórios

A licitante deverá apresentar:

I) **Balanço patrimonial**, demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis na forma da lei, devidamente:
- Elaborados conforme as normas brasileiras de contabilidade;
- Assinados por profissional habilitado com CRC ativo;
- Registrados no órgão competente, inclusive para ME/EPP, sendo admitida a apresentação do Balanço por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

§ 6º – No caso de pessoa jurídica constituída há menos de dois anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício;

II) Comprovação de Índices Econômicos

De acordo com o caput do art. 69 e o §1º, esta licitação exige que as licitantes demonstrem objetivamente sua aptidão econômico-financeira por meio dos seguintes índices contábeis, extraídos dos balanços apresentados:

Índice	Fórmula	Valor mínimo exigido
Liquidez Corrente (LC)	Ativo Circulante / Passivo Circulante	≥ 1,00

Índice	Fórmula	Valor mínimo exigido
Liquidez Geral (LG)	(AC + RLP) / (PC + ELP)	≥ 1,00
Solvência Geral (SG)	Ativo Total / Passivo Total	≥ 1,00

II.1) O atendimento dos índices econômicos previstos acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

II.2) As licitantes que apresentarem índice inferior a 1,00 em qualquer um dos indicadores (LC, LG e SG) deverão comprovar Patrimônio Líquido ou capital social integralizado de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (ou do lote correspondente), mediante a apresentação do balanço patrimonial já exigido.

III.3)Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública, salvo se o documento tiver validade expressa superior.

Justificativa para a exigência de índices econômicos

A exigência dos índices econômicos Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, conforme previsto no Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, é justificada pelas seguintes razões aplicadas ao objeto desta licitação:

1. **Continuidade e regularidade do fornecimento:** O objeto compreende 355 itens destinados ao atendimento das necessidades das unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo materiais médicos, de enfermagem, odontológicos e laboratoriais, bem como equipamentos. A regularidade do fornecimento é essencial para evitar desabastecimento e prejuízos à continuidade dos atendimentos e procedimentos realizados pela rede municipal de saúde. A verificação da capacidade econômico-financeira busca reduzir o risco de contratação de fornecedor sem condições financeiras suficientes para cumprir regularmente as obrigações assumidas.
2. **Dimensão e fornecimento parcelado:** A contratação possui valor estimado de R$ 1.288.316,89, e será executada mediante fornecimentos parcelados, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, a capacidade econômico-financeira do fornecedor deve ser compatível com a necessidade de manter estoque, adquirir produtos junto aos fabricantes ou distribuidores, realizar o transporte e suportar os custos inerentes ao fornecimento até o efetivo pagamento pelo Município.
3. **Critérios Objetivos e Razoabilidade:** Os índices exigidos (≥ 1,00) são métricas clássicas de mercado que mensuram a capacidade da empresa de cumprir obrigações de curto e longo prazos. Tais valores são moderados e acessíveis a empresas em situação regular, não configurando restrição à competitividade.
4. **Preservação da Ampla Disputa:** Em estrito cumprimento ao §4º do Art. 69 da Lei 14.133/2021 , prevê-se a alternativa de comprovação via Patrimônio Líquido de ou capital social integralizado mínimo de 10%, garantindo que empresas sólidas patrimonialmente não sejam excluídas por oscilações conjunturais em seus índices de liquidez.

6.4.2 Qualificação Técnica

a) Autorização de Funcionamento (AFE), de titularidade da proponente, emitida pela ANVISA; podendo ser a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível ao objeto da licitação. Poderá ser enviada a consulta realizada no site da ANVISA,

constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias. **LEI Nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 e Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998.**

b) Licença Sanitária, de titularidade da proponente, expedido pelo órgão competente, pertinente ao objeto licitado, vigente.

c) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais e/ou equipamentos médicos/odontológicos/laboratoriais, compatíveis em características com os itens arrematados pela licitante.

6.5. Outras comprovações:

6.5.1 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

6.5.2 Declaração de Responsabilidade Unificada, constante no Anexo I do presente instrumento.

6.5.2.1 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto às declarações contidas no referido termo;

6.5.2.2 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo Pregoeiro na Plataforma BLL;

6.5.2.3 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;

6.5.2.4 A diligência prevista no subitem 6.5.2.1 não se aplica para fornecedores que deixaram de anexar a Declaração de Responsabilidade Unificada.

6.5.3 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.

6.6 Habilitação imediata dos Arrematantes

6.6.1 Os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos, exclusivamente por meio do sistema, devendo realizar upload dos documentos relacionados nos itens 6.2 a 6.5 deste edital, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, que servirão para adjudicação, bem como para justificativa de possíveis inabilitações.

6.6.2 Após o julgamento e aprovação da proposta, para cada item arrematado, o Pregoeiro solicitará os documentos de habilitação e realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação.

6.6.2.1 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada,

registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6.2.2 Documento ausente, que atesta condição de habilitação preexistente a abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

6.6.3 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

6.6.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

7. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.1.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.2 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Licitação e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

8.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

8.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

8.4 O Pregoeiro deverá julgar as impugnações e responder aos pedidos de esclarecimento em até 03 (três) dias úteis, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo, para tanto, requisitar subsídios formais ao setor técnico competente.

8.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vinculará os participantes e a Administração.

8.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no §1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual o licitante poderá, exclusivamente via Sistema BLL, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

9.2.1 Caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

9.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").

9.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, também exclusivamente pelo sistema eletrônico (no campo "Contrarrazão"), assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, submeter o processo à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo encaminhado o processo para adjudicação e homologação do resultado pela Autoridade Superior.

10.2 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

10.3 A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, bem como para sua retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA, DO PAGAMENTO E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou emitido instrumento equivalente.

11.1.1 Neste sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

11.2 A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

11.3 Na hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4.1 O prazo previsto para assinatura da Ata ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido pela empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.5.1 Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.5.2 A Adjudicatária se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos;

11.5.3 A Adjudicatária reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 27, do Decreto Municipal nº 11.142/2024.

11.6.1 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do art. 48, do Decreto Municipal nº 11.142/2024.

11.7 O pagamento será efetuado conforme item 10 do Termo de referência, Anexo I deste edital, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

11.7.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

11.7.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas na entrega dos produtos.

11.7.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

11.8 Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

✓ Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Saúde de São João do Triunfo
CNPJ: 09.285.785/0001-60

Secretaria de Saúde

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da despesa
55	04.002	10.301.0003.1085	4.4.90.52.00.00
62	04.002	10.301.0003.2036	3.3.90.30.00.00
Recurso: 00245 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Emenda nº 50410003			
Recurso: 02500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual			
Recurso: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

11.9 Nenhum pagamento será efetuado à Empresa Adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

11.10 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de São João do Triunfo/Fundo Municipal de Saúde, com as informações contidas na Nota de Empenho.

11.11 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data da assinatura da ata de registro de preços.

11.11.1 Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Detentora da Ata, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Órgão Gerenciador, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021.

11.12 Será admitida a revisão dos preços, para fins da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e das condições efetivas da proposta, tendo corno fundamento o desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou externo à vontade das partes, que venha a causar abalo significativo, ocasionando a onerosidade da prestação.

11.13 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.13.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.13.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.14.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.14.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.15.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.15.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 54 e art. 55 do Decreto nº 11.142/2024.

11.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.16.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.16.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

12.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

12.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de São João do Triunfo o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

12.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

12.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de São João do Triunfo poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

12.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
12.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
12.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
12.7.3 não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
12.7.4 sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
12.7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

12.8 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:
12.8.1 por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
12.8.2 a pedido do fornecedor;
12.8.3 descumprir as condições da ata de registro de preços;
12.8.4 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
12.8.5 não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
12.8.6 sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de
2021.
12.8.6.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

12.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o licitante e/ou a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art.
155da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial da ata;

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa à inexecução total da ata;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar a a t a ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante certame ou a execução da ata;

13.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não sejustificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.8 a 13.1.12 deste Edital, bem como nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d) Multa:

d.1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, atéo limite de 30 (trinta) dias;

d.1.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

d.2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

d.3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto;

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

13.4 Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,§7º).

13.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa
à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou
à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro

Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada da sessão pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

14.2 O procedimento será divulgado no BLL COMPRAS https://www.bll.org.br., no Portal de Transparência do Município de São João do Triunfo – www.sjtriunfo.pr.gov.br e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

14.3 O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

14.4 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (art. 71 da Lei 14.133/21)

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.4.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.4.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.4.5 O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e os procedimentos auxiliares da licitação.

14.5. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a realização do certame.

14.6 As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

14.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11 Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

14.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Licitações, Compras e Contratos, situado na Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo - Pr.

14.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15. DA CLÁSULUA ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. DO FORO

15.1 O foro de cidade de São João do Triunfo, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

15.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15..1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

15.2.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

15.2.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

15.3.4 ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

15.4.5 ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

15.5.5 ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.

MARIA ANGELICA GABRE HALILA:06714980965
Assinado de forma digital por MARIA ANGELICA GABRE HALILA:06714980965
Dados: 2026.09.25 13:27:03 -03'00'

São João do Triunfo, 25 de outubro de 2026.

MARIA ANGÉLICA GABRE HALILA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 – PMSJT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 97/2026

1. OBJETO

1.1.O presente Termo de Referência possui como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos médicos, de enfermagem, odontológicos e laboratoriais, destinados ao atendimento das necessidades das unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de São João do Triunfo/PR, bem como à manutenção e ao adequado funcionamento da rede municipal de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nas descrições a seguir.

1.2. As especificações, unidades de fornecimento e estimativas dos quantitativos dos itens que compõem o objeto estão descritas na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANT.	VALOR. UNIT (R$)	TOTAL (R$)
1	Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	Caixas	60	8,55	513,00
2	Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, caixa com 100 unidades	Caixas	80	7,95	636,00
3	Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	Caixas	150	11,46	1.719,00
4	Equipo, p/nutrição enteral, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de	Unidades	3.000	1,555	4.665,00

	fluxo, luer c/ tampa, estéril, descartável				
5	Equipo, de infusão, pvc flexível, mín. 150 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, pinça reguladora de fluxo, c/injetor lateral"y", valvulado, luer rotativo c/ tampa e filtro, estéril, descartável	Unidades	500	2,17	1.085,00
6	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, conector luer	Unidades	400	1,102	440,80
7	Seringa, polipropileno transparente, 10 ml, bico luer slip, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, sem agulha, descartável, estéril, graduação legível e firme, unidade	Unidades	2.000	0,263	526,00
8	Seringa, polipropileno transparente, 5 ml, bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, sem agulha, descartável, estéril, graduação legível e firme, unidade	Unidades	3.000	0,190	570,00
9	Seringa, polipropileno transparente, 20 ml, bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduada de 1 em 1ml, numerada de 5 em 5ml, sem agulha, descartável, estéril, graduação legível e firme, unidade	Unidades	2.500	0,397	992,50

10	Seringa, polipropileno transparente, 1 ml (escala em ui), bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 13 x 0,38 mm, bisel trifacetado,	Unidades	5.000	0,256	1.280,00
11	Álcool etílico, hidratado, 70%_(70¿gl), líquido, embalagem de 1 litro	Litros	500	8,53	4.265,00
12	Álcool etílico, hidratado, 70%_(70¿gl), gel, frasco de 1000 ml	Frascos	200	8,03	1.606,00
13	Benzina, líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, destilados na faixa entre 60 e 120¿c, pureza mínima de 97%, benzina retificada, embalagem de 1 litro	Litros	20	47,08	941,60
14	Detergente enzimático, a base de amilase, protease e lipase, emb. De 1 litro	Litros	150	21,82	3.273,00
15	Hipoclorito de sódio, líquido amarelo esverdeado, teor mínimo de 12 % de cloro ativo, estabilizado embalagem de 1 litro	Litros	70	17,02	1.191,40
16	Iodopovidona (pvpi), a 10% (teor de iodo 1%), solução degermante, embalagem de 1 litro	Litros	30	44,40	1.332,00
17	Iodopovidona (pvpi), a 10% (teor de iodo 1%), solução tópica aquosa, embalagem de 1 litro	Litros	30	46,94	1.408,20
18	Cloreto de sódio, 0,9 %, solução injetável, 500 ml de solução, bolsa de 500 ml	Unidades	2.500	7,19	17.975,00
19	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 8cm x	Unidades	500	1,196	598,00

	180cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individua				
20	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 10cm x 180cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	Unidades	400	1,035	414,00
21	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 15cm x 180cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	Unidades	600	1,515	909,00
22	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 20cm x 100cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	Unidades	800	2,57	2.056,00
23	Atadura, crepom, 100% algodão, 8 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual	Unidades	2.000	0,527	1.054,00
24	Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 18 fios/cm², embalagem individual	Unidades	3.000	0,660	1.980,00
25	Atadura, crepom, 100% algodão, 12 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual	Unidades	5.000	0,827	4.135,00
26	Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual	Unidades	10.000	0,827	8.270,00
27	Atadura, crepom, 100% algodão, 30 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual	Unidades	3.000	1,624	4.872,00
28	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 8 cm, 200 cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida, unidade	Unidades	100	1,472	147,20
29	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 10 cm, 300 cm,	Unidades	100	2,528	252,80

	impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida, unidade				
30	Campo operatório, tecido 100% algodão, simples, 45 cm, 50 cm, 15 fios/cm2, acabamento c/ ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18cm, pacote com 50 unidades	Pacotes	50	78,46	3.923,00
31	Compressa gaze, tecido 100% algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 9 fios/cm2, 91 cm, 91 m, 8 dobras, embalagem plástica individual	Unidades	700	39,78	27.846,00
32	Haste flexível, plástico, com ranhuras, algodão, com 2 pontas, caixa com 75 unidades	Caixas	150	2,55	382,50
33	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente, 250 ml	Unidades	300	3,95	1.185,00
34	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 ml	Unidades	300	3,82	1.146,00
35	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto, unidade	Unidades	100	88,57	8.857,00
36	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, infantil, unidade	Unidades	15	86,54	1.298,10
37	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 mmhg,	Unidades	15	106,18	1.592,70

	braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto obeso, unidade				
38	Termômetro clínico, plástico, digital, 35 a 42 ¿c, autodesliga, resistente à água, livre mercúrio, unidade	Unidades	100	14,32	1.432,00
39	Abaixador língua, madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, 1,50 cm, 2 mm, pacote com 100 unidades	Pacotes	250	5,10	1.275,00
40	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, c/lubrificação, estéril, descartável, embalágem individual	Unidades	500	1,915	957,50
41	Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, c/lubrificação, estéril, descartável, embalágem individual	Unidades	700	1,600	1.120,00
42	Máscara cirúrgica, não tecido,3 camadas, pregas horizontais, atóxica, com elástico, clip nasal embutido, hipoalergênica, descartável.caixa com 50 unidades.	Caixas	500	6,46	3.230,00
43	Saco plástico lixo, 50 l, branca, peça única, 63 cm, 80 cm, leitoso, 3 micras, símbolo de substância infectante, hospitalar.pacote com 100 unidades	Pacotes	30	24,08	722,40
44	Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 25 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico, unidade	Unidades	500	2,46	1.230,00
45	Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 50 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico, uniadade	Unidades	700	4,29	3.003,00

46	Luva cirúrgica, látex natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, c/ abertura asséptica, par	Pares	100	1,503	150,30
47	Luva cirúrgica, látex natural, 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, c/ abertura asséptica, par	Pares	100	1,394	139,40
48	Luva cirúrgica, látex natural, 6,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, c/ abertura asséptica, par	Pares	100	1,404	140,40
49	Luva cirúrgica, látex natural, 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, c/ abertura asséptica, par	Pares	100	1,361	136,10
50	Luva cirúrgica, látex natural, 8,50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, c/ abertura asséptica, par	Pares	30	1,250	37,50
51	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades	Caixas	1.200	22,30	26.760,00
52	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó	Caixas	800	23,34	18.672,00

	bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades				
53	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades	Caixas	300	23,65	7.095,00
54	Sabonete antisséptico, líquido cremoso, à base de ácido lático, litro	Litros	100	23,94	2.394,00
55	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 11, descartável, estéril, caixa com 100 unidades	Caixas	5	28,13	140,65
56	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 21, descartável, estéril, caixa com 100 unidades	Caixas	3	25,64	76,92
57	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 12, maleável, transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual	Unidades	7.000	0,725	5.075,00
58	Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc, bolsa de 500 ml	Unidades	100	5,87	587,00
59	Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc, bolsa de 250 ml	Unidades	100	5,37	537,00
60	Pinça, aço inoxidável, tradicional, dissecção, 16 cm, com dentes, unidade	Unidades	50	15,24	762,00
61	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, kelly, curva, 14 cm, com trava,	Unidades	100	28,05	2.805,00

	hospitalar, unidade				
62	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, kelly, reta 14 cm, unidade	Unidades	70	29,11	2.037,70
63	Porta-agulha, aço inoxidável. Mayo hegar 14 cm, unidade	Unidades	50	33,62	1.681,00
64	Tesoura, aço inoxidável, 14 cm, reta delicada, mayo stille, unidade	Unidades	50	23,84	1.192,00
65	Tesoura, aço inoxidável, 17 cm, curva mayo stille, unidade	Unidades	30	33,75	1.012,50
66	Tesoura, aço inoxidável, 15 cm, reta metzembaum, unidade	Unidades	50	26,46	1.323,00
67	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,0 cm, estéril, unidade	Unidades	1.000	1,470	1.470,00
68	Fio de sutura, nylon monofilamento, 4-0, preta, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95 cm, estéril, unidade	Unidades	1.000	1,616	1.616,00
69	Água destilada, estéril e apirogênica, em sistema fechado, frasco de 250 ml	Unidades	150	5,03	754,50
70	Tesoura, aço inoxidável, 9 cm, reta, spencer, unidade	Unidades	70	23,11	1.617,70
71	Glicose, 25%, solução injetável, ampola de 10 ml	Ampolas	200	0,665	133,00
72	Atadura, crepom, 100% algodão, 6 cm, 180 cm, em repouso, 18 un/cm², embalagem individual	Unidades	500	0,546	273,00
73	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 10 cm, 10 cm, 5 dobras, descartável, pacote com 500 unidades	Pacotes	2.500	36,65	91.625,00
74	Tesoura, aço inoxidável, 12 cm curva, íris, unidade	Unidades	15	22,27	334,05
75	Papel grau cirúrgico, 30 cm, 100 m. Unidade	Unidades	50	144,44	7.222,00
76	Papel grau cirúrgico, 20	Unidades	100	81,59	8.159,00

	cm, 100 m. Unidade				
77	Papel grau cirúrgico, 10 cm, 100 m, indicador de esterilização, filme laminado 4 camadas, 60 g/m2, unidade	Unidades	15	47,33	709,95
78	Máscara respiratória, pvc, transparente c/presilha ajustável, adulto, administrar oxigenação em pacientes, conexão padrão (15 e 22mm), unidade	Unidades	10	35,83	358,30
79	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico bico luer slip, características adicionais êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação graduada de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5ml, componente sem agulha, esterilidade descartável, estéril, modelo graduação legível e firme, unidade	Unidades	5.000	0,155	775,00
80	Clorexidina digluconato, dosagem 2%, aplicação degermante, litro	Litros	150	19,94	2.991,00
81	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9%_ solução injetável, aplicação sistema fechado, ampola de 10 ml	Ampolas	1.500	0,272	408,00
82	Curativo absorvente adesivo hipo-alérgico, caixa com 500 unidades	Caixas	15	13,07	196,05
83	Indicador biológico de esterilização para calor úmido, teste de esterilização, kit contendo microorganismo geobacillus stearothermophilus, unidade.	Unidades	100	3,59	359,00
84	Papel lençol 70 x 50 descartável em rolo, na cor branca, composto por	Unidades	500	10,47	5.235,00

	celulose de boa qualidade, possuindo absorvência, resistência à umidade e outras características condizentes para sua utilização - isento de pregas, rasgos, defeitos, emendas e substâncias alergênicas.dimensões do papel:comprimento: 50m; largura: 70cm; enrolado em cilindro (p/ suporte) centralizado, oco, confeccionado em papelão ou pvc.embalado individualmente, devendo manter sua integridade até o momento do uso, unidade				
85	Toalha de papel, material 100% fibra celulose virgem, tipo folha interfolha, comprimento 22,50, largura 20,50, cor branca, características adicionais luxo e gramatura 27 a 29 g/m, aplicação em toaletes, pacote com 1000 folhas	Pacotes	1.500	11,04	16.560,00
86	Saco plástico branco p/ lixo hospitalar, 30 litros, 59cmx62cm, impresso de identificação padronizado, pacote com 100 unidades	Pacotes	80	20,61	1.648,80
87	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30 mts	Unidades	150	4,72	708,00
88	Polifix 2 vias, unidade	Unidades	120	0,830	99,60
89	Touca sanfonada descartável, pacote com 100 unidades touca sanfonada descartável confeccionada em tecido não tecido (tnt), 100% polipropileno, com elástico especial em todo perímetro da touca, hipoalergênica, atóxica, tamanho único, cor branca	Pacotes	100	6,90	690,00
90	Frasco para alimentação	Unidades	2.000	1,075	2.150,00

	enteral 300 ml, embalado em embalagem individual não estéril. Unidade.				
91	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9%_ solução injetável, aplicação sistema fechado. Bolsa 250 ml	Unidades	2.200	5,41	11.902,00
92	Soro glicofisiológico 500ml - Soro glicofisiológico 500ml sistema fechado, acondicionado em frasco de polietileno de baixa densidade, que possua dois sítios, sendo um com lacre possibilitando a perfeita conexão de equipo de variadas marcas; e outro com membrana autocicatrizante livre de látex para adição de medicamentos, rótulo diferenciado de outras soluções, evitando erros na infusão, lote, e prazo de validade impresso no rótulo. Marcas Aprovadas: Fresenius, B.Braun, Halex Istar; FRASCO 500 ML	Unidades	100	7,05	705,00
93	Soro glicofisiologico isotonico 250 ml principio ativo: glicose + cloreto de sodio sistema fechado que dispense qualquer dispositivo que promova a entrada de ar	Unidades	100	5,36	536,00
94	Glicose, concentração 50%, indicação solução injetável. Ampola de 10 ml	Ampolas	150	0,693	103,95
95	Soro glicosado 5% injetável, 250ml	Unidades	60	5,22	313,20
96	Soro glicosado 5% injetável, 1000ml	Unidades	60	10,94	656,40
97	Cateter intravenoso, vialon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado,	Unidades	800	0,918	734,40

	câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado				
98	Bolsa Coletora de urina - Bolsa Coletora de urina. Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo para coleta asséptica de material para exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	Unidades	80	4,93	394,40
99	Scalp nº 23, com dispositivo de segurança - dispositivo intravenoso com sistema de proteção através do encapsulamento da agulha, que minimiza os riscos de acidentes perfurocortantes e infecções relacionadas, sendo reconhecido por um clique audível confirmando a ativação do sistema, calibre 23g, com cânula em aço inoxidável com bisel atraumático, hastes anatômicas e antiderrapantes com extensão em pvc, sem memória de dobra, diminuindo os riscos de	Unidades	1.500	0,334	501,00

	perdas de acesso e com conexão luer lock e luer slip, fácil manuseio durante a ativação do procedimento, ativação ainda no acesso vascular, com sistema de segurança.				
100	Scalp nr 19 - cateter p/ infusão venosa c/ agulha de biseltrifacetado, c/ asas leves e flexiveis, que permite firmeempenhadura, perfeita conexão as partes, tubo de vinil leve, flexivel e transparente, que permita perfeita conexão com seringasou equipos de bico macho, esterilizado a óxido de etileno, embaladoindividualmente em papel grau cirurgico, constando externamente osdados de identificação e procedencia, fabricação, lote esterilização.	Unidades	100	0,282	28,20
101	Cateter periférico, material cateter polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha agulha aço inox, diametro 22 gau, comprimento cerca 25 mm, conector conector padrão, componente 1 câmara refluxo c/ filtro, componente 2 c/ sistema segurança, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	Unidades	250	1,862	465,50
102	Soro Fisiológico, Cloreto de Sódio 0,9%, solução injetável, estéril e apirogênica, modelo sistema fechado, contendo 100 ml.	Unidades	8.000	5,66	45.280,00
103	Caixa coletora para lixo contaminado de material	Unidades	100	2,90	290,00

	perfuro-cortante 3 litros, confeccionada em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alça dupla para transporte, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressa externamente.				
104	Fralda descartável geriátrica adulto - tamanho p com duas a três camadas de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, com gel absorvente e barreira antivazamento.	Unidades	2.000	1,413	2.826,00
105	Fralda descartável geriátrica adulto - tamanho m, com duas a três camadas de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, barreira antivazamento,	Unidades	6.000	1,604	9.624,00
106	Fralda descartável geriátrica adulto - tamanho g, com duas a três camadas de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, barreira antivazamento, com maior quantidade de floco gel tamanho grande (cintura 115 a 150 cm)	Unidades	7.000	1,850	12.950,00
107	Fralda geriátrica EG - Fralda descartável de uso adulto, composto por uma camada de polpa de	Unidades	7.000	2,17	15.190,00

	celulose altamente absorvente, na qual se encontram distribuídas partículas de flocos de gel, tendo como substrato um papel absorvente difusor de líquido, onde o conjunto e compactado formando um núcleo que absorve e retém a umidade, recoberto por um filme plástico em de seus lados e uma cobertura filtrante e macia no outro lado, possui 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, tamanho EXTRA GRANDE, absorção mínima de 1800 ml, embalada e pacote				
108	Tala metalica para imobilização 12mmx180mm	Unidades	100	0,630	63,00
109	Ambu neonatal em silicone com reservatório feito em silicone reanimador manual balão com capacidade de no mínimo 300 ml	Unidades	5	118,64	593,20
110	Ambu adulto em silicone com reservatório feito em silicone reanimador manual balão com capacidade de no mínimo 1500 ml	Unidades	25	121,64	3.041,00
111	Ambu infantil em silicone com reservatório feito em silicone reanimador manual balão com capacidade de no mínimo 400 ml	Unidades	15	125,09	1.876,35
112	Seringa Descartável para Insulina 1ml com Agulha 13 x 4,5	Unidades	5.000	0,376	1.880,00
113	Tubo de silicone para oxigênio 6x10mm. Rolo com 15 metros	Unidades	2	97,84	195,68
114	Espaçador para	Unidades	15	27,37	410,55

	medicamento em aerosol adulto/ infantil, contendo uma máscara.				
115	Mascara de oxigênio de alta concentração adulto com reservatório. Elástico: latex clipe nasal: alumínio máscara: pvc conector e tubo de oxigênio: pvc	Unidades	100	6,81	681,00
116	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, confeccionado em silicone, com no minimo 2 m de comprimento.	Unidades	50	1,417	70,85
117	Pinça para dissecção anatomica 10cm, em aço inox	Unidades	50	14,34	717,00
118	Avental descartavel manga curta 30g.	Unidades	400	1,537	614,80
119	Avental descartavel manga longa, com punho latex branco 30g.	Unidades	400	2,71	1.084,00
120	Atadura de rayon estéril 7,5cm x 5m, 100% fibras sinéticas rayon.	Unidades	50	6,61	330,50
121	Sonda de aspiração traqueal, n° 6	Unidades	2.000	0,592	1.184,00
122	Sonda de aspiração traqueal, n° 8	Unidades	1.000	0,700	700,00
123	Sonda de aspiração traqueal, n° 10	Unidades	3.000	0,670	2.010,00
124	Sonda de aspiração traqueal, n° 14	Unidades	1.500	0,743	1.114,50
125	Sonda de aspiração traqueal, n° 16	Unidades	400	0,898	359,20
126	Fita métrica 1,5 metros composição: 95% poliéster / 5% fibra de vidro	Unidades	50	5,78	289,00
127	Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	Caixas	100	9,25	925,00

128	Agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades	Caixas	50	7,97	398,50
129	Algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual de 500 gramas	Unidades	200	16,50	3.300,00
130	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 20 cm, 300 cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida, unidade	Unidades	100	5,37	537,00
131	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 15 cm, 300 cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida, unidade	Unidades	100	4,08	408,00
132	Esparadrapo, 100 mm, 4,50 m, impermeável 1 face, massa adesiva zno, resistente, branca, tecido de algodão, unidade	Unidades	400	8,47	3.388,00
133	Espéculo, polietileno, vaginal, médio, c/lubrificação, estéril, descartável, embalágem individual	Unidades	3.000	1,657	4.971,00
134	Gel condutor, eletrocardiografia. Embalagem de 1 litro	Litros	120	7,81	937,20
135	Sonda aspiração traqueal com válvula, nº 12	Unidades	3.000	1,038	3.114,00
136	Gelo reciclável em embalagem rígida com capacidade entre 500 e 550 ml	Unidades	300	3,81	1.143,00
137	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13	Pacotes	2.000	18,03	36.060,00

	fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, descartável, pacote com 500 unidades.				
138	Atadura, crepom, 100% algodão, 20 cm, 180 cm, em repouso, 13un/cm², embalagem individual	Unidades	4.000	1,047	4.188,00
139	Cloreto de sódio, concentraçao 0,9 %, forma farmaceutica solução injetável, caracteristica adicional sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc. Bolsa de 1.000 ml	Unidades	500	8,92	4.460,00
140	Histerometro de collin, 28 cm	Unidades	10	84,06	840,60
141	Máscara de proteção N95 PFF-2, modelo bico de pato, sem válvula de exalação, descartável. Não estéril, composta por tecido não tecido, atóxica, apirogênica, adaptável ao rosto com elástico, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). UNIDADE	Unidades	500	1,140	570,00
142	Protetor facial, desenvolvida em policarbonato de 0,5mm de espessura, ultra resistente a riscos e produtos químicos, mesmo material utilizado em refletores odontológicos - é transparente, extremamente leve e compacta e ajuda a proporcionar uma proteção facial confiável contra partículas e respingos. Ajustável.	Unidades	5	26,45	132,25
143	Compressa gaze 9 fios compressa gaze, tecido	Pacotes	2.500	20,84	52.100,00

	100% algodão, 9 fios /cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50x7,50 cm. 5 dobras. Pacote com 500 unidades.				
144	Seringa descartável de capacidade para 10 ml com agulha. Unidade	Unidades	700	0,500	350,00
145	Algodão em roletes - pacote com no mínimo 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas, 100% naturais, deverá ser extremamente macio e com alta capacidade de absorver líquidos, com formato cilíndrico, com pelo menos 4 cm de comprimento, ideal para o afastamento da bochecha em tratamento dentário. Pronto para uso	Pacotes	300	4,40	1.320,00
146	Termômetro clínico, ajuste: Digital, infravermelho, escala: Até 50 °c, tipo : Uso em testa, componentes: C, alarmes, medição à distância, memória: Memória até 10 medições. Unidade	Unidades	10	64,08	640,80
147	Curativo bota de unna, malha em tecido sintético e algodão, cerca de 10 cm por 9 m. Unidade	Unidades	200	34,42	6.884,00
148	Seringa, polipropileno transparente, 1 ml (escala em ui), bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 6 mm x 0,25 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, unidade.	Unidades	15.000	0,274	4.110,00
149	Kit de reagente calcificado e pronto para uso, para determinação manual ou	Embalagens	8	195,15	1.561,20

	automatizada do tempo de protrombina (tp) em plasma citratado, de acordo com o método quick. Embalagem para 100 testes – 10 unidades de reativo com volume de 2,0ml cada. Deve ser compatível com equipamento marca: Clot - modelo: Clotimer uno.				
150	Kit de reagente pronto para uso, para a determinação manual ou automatizada do tempo de tromboplastina parcial ativada (ttpa) em plasma citratado, utilizando o ácido elágico como ativador. Embalagem para 150 testes – reativo (cefalina) 6 unidades com volume de 2,5ml cada - cacl 4 unidades com volume de 4,0ml cada. Deve ser compatível com equipamento marca: Clot - modelo: Clotimer uno.	Embalagens	6	186,11	1.116,66
151	Cubetas reduzidas para coagulômetro, com mixers metálicos – caixa com 100 – deve ser compatível com equipamento marca: Clot - modelo: Clotimer uno – caixas com 100 unidades	Caixas	8	195,22	1.561,76
152	Kit para determinação qualitativa do sangue oculto nas fezes - por método imunocromatográfico de fase sólida, usando uma combinação de anticorpos monoclonais anti-hemoglobina humana. Caixa com no mínimo 25	Caixas	4	78,19	312,76

	testes.				
153	Kit para detecção qualitativa do antígeno prostático específico (psa) - em amostras de soro humano pelo método imunocromatográfico. Caixa com no mínimo 20 testes.	Caixas	25	238,40	5.960,00
154	Kit para determinação qualitativa de rotavírus do grupo a em fezes, por método imunocromatográfico. Caixa com no mínimo de 20 testes.	Caixas	2	149,33	298,66
155	Hcg – teste rápido para determinação qualitativa de hcg para diagnóstico da gravidez, por método imunocromatográfico, para identificação seletiva de hcg em amostras de soro e urina. Sensibilidade mínima: 25mui/ml. Caixa com no mínimo 100 testes.	Caixas	30	59,81	1.794,30
156	Álcool propílico. Aspecto físico líquido, límpido, incolor, odor característico, fórmula química (ch3)2choh (isopropílico ou iso-propanol), peso molecular 60,10 g/mol, grau de pureza mínima de 99,7%, característica adicional reagente p.a. Número de referência química cas 67-63-0. Frasco com 1000 ml	Frascos	3	50,85	152,55
157	Tubo edta k2 4 ml -tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico p.e.t., incolor, estéril, medindo	Unidades	2.500	1,397	3.492,50

	13x75mm, aspiração de 4ml, com anticoagulante edta dipotássico(conteúdo por tubo: 7,2mg de edta k2. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor roxa. Tubos etiquetados, contendo: Nº de lote e prazo de validade.				
158	Tubo edta k2 2 ml -tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico p.e.t., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2ml, com anticoagulante edta dipotássico (conteúdo por tubo: 3,6mg de edta k2).. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor roxa. Tubos etiquetados, contendo: Nº de lote e prazo de validade. Unidade.	Unidades	500	1,017	508,50
159	Tubo com gel separador para obtenção de soro - tubo com gel separador para obtenção de soro e ativador de coágulo 5ml – tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico p.e.t., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5ml, gel separador para obtenção de soro e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo ouro.	Unidades	4.000	1,202	4.808,00

	Tubos etiquetados, contendo: Nº de lote, prazo de validade, e volume de aspiração. Unidade				
160	Tubo citrato de sódio 4,5 ml - tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4,5ml, com citrato de sódio (conteúdo líquido por tubo: 0,5ml de solução de citrato tamponado 0,105m - 3,2%) proporção 1:10. Tubo siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica, na cor azul claro. Tubos etiquetados, contendo: Nº de lote, prazo de validade, e volume de aspiração. Unidade	Unidades	500	1,050	525,00
161	Hipoclorito de sódio - com teor mínimo de 5% de cloro ativo estabilizado, aspecto físico líquido. A embalagem deve ser adequada para proporcionar a integridade química e física do produto. Lote, data de fabricação e de validade. Litro	Litros	5	19,95	99,75
162	Solução de glicose aromatizada para realização de teste de tolerância a glicose - frascos com 300 ml e concentração de 75 gramas.	Unidades	100	6,06	606,00
163	Corante may grunwald 1000 ml - frasco de	Frascos	4	66,11	264,44

	plástico com tampa de rosca contendo 1000ml de solução de corante may grunwald a 0,2%.				
164	Corante giemsa 500 ml , frasco de plástico com tampa de rosca contendo 500ml de solução de corante giemsa a 0,6%.	Frascos	5	72,24	361,20
165	Conjunto para coloração de gram – contendo 01 frasco (500 ml) de fucsina fenicada para gram a 0,1%, 01 frasco (500 ml) de violeta de genciana a 1%, 01 frasco (500 ml) de lugol fraco (0,3% de i + 0,7% ki), 01 frasco (500 ml) de descorante para gram (álcool a 66,5% + acetona a 30%), e 01 frasco (500 ml) de safranina 0,25%. Kit.	Kits	2	106,48	212,96
166	Solução de lugol forte 2% (parasitologia) - frasco de vidro âmbar contendo 500ml de solução para exame parasitológico de fezes.	Frasco	1	68,31	68,31
167	Kit para vdrl - para triagem sorológica da sífilis, por floculação em lâmina. Kit composto de suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova vdrl modificada (usr) de detecção de sífilis, em soro ou líquido cefalorraquidiano (lcr), pronto para uso + controle positivo: Diluição de soro inativado, reativo + controle negativo: Diluição de soro inativado, não reativo. Kit	Kits	4	73,17	292,68

	para 200 determinações.				
168	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo - medindo 25x0,8mm (21g), com bisel trifacetado, siliconizada, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre de segurança em papel, contendo calibre da agulha e número de lote. Unidade	Unidades	1.000	0,545	545,00
169	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo -medindo 25x0,7mm (22g), com bisel trifacetado, siliconizada, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre de segurança em papel, contendo calibre da agulha e número de lote. Unidade.	Unidades	1.000	0,532	532,00
170	Tiras-teste para a determinação semiquantitativa de dez parâmetros na urina - urobilinogênio, glicose, corpos cetônicos, bilirrubina, proteína, nitrito, ph, sangue, densidade e leucócitos. Tiras de 5mm, embalagem com 100 testes cada.	Embalagens	25	33,95	848,75
171	Curativo adesivo em rolo – modelo infantil - para utilização pós punção venosa, diâmetro 25mm hipoalergênico. Caixa com	Caixas	5	17,29	86,45

	500 unidades				
172	Kit de reagentes para a determinação de tipagem sanguínea abo - tipo conjunto completo, pronto para uso - soros hemoclassificadores preparados a base de anticorpos monoclonais anti-a, anti-b e anti-ab, frascos com 10 ml cada. . Kit	Kits	4	73,98	295,92
173	Soro anti d (anti-rho) - monoclonal igg + igm combinados - soro para fenotipagem eritrocitária para o antígeno d e d fraco, frasco com 10 ml cada.	Frascos	4	87,10	348,40
174	Soro anti – humano – poliespecífico - soro antiglobulina humana (agh) para pesquisa de anticorpos irregulares (pai), teste da antiglobulina direta (tad) e provas de compatibilidade. Frasco com 10 ml cada.	Frascos	4	52,67	210,68
175	Controle rh - controle negativo da fenotipagem eritrocitária para o antígeno d. Frasco com 10 ml cada.	Frascos	4	39,47	157,88
176	Frasco coletor para fezes – material plástico, capacidade de 50 a 80 ml, com pá, cor leitoso, não esterilizado. Unidade.	Unidades	1.000	0,483	483,00
177	Coletor descartável de urina – infantil – unissex - coletor de urina pediátrico, unissex, tipo saco descartável, estéril,	Unidades	2.000	0,650	1.300,00

	em plástico, com fita dupla face hipoalergênica para fixação, capacidade para até 100 ml, com escala graduada nítida e resistente, campo para preenchimento e identificação do paciente. Unidade				
178	Bobina térmica - para impressora térmica do aparelho hemacounter 60, comprimento 57mmx30m. Unidade	Unidades	40	6,53	261,20
179	Kit para controle de qualidade dos reagentes de coagulação - (tempo de protrombina, tempo de tromboplastina parcial ativada e fibrinogênio) plasma controle normal, composto por plasma humano liofilizado, tampão e conservantes, identificados como normal - nível 1. Embalagem com 06 unidades com volume de 1 ml cada. Deve ser compatível com equipamento marca: Clot - modelo: Clotimer uno.	Kits	8	239,33	1.914,64
180	Kit para controle de qualidade dos reagentes de coagulação - (tempo de protrombina, tempo de tromboplastina parcial ativada e fibrinogênio) plasma controle anormal, composto por plasma humano liofilizado, tampão e conservantes, identificados como anormal - nível 2. Embalagem com 06 unidades com volume de 1	Kits	8	239,33	1.914,64

	ml cada. Deve ser compatível com equipamento marca: Clot - modelo: Clotimer uno.				
181	Microtubo tipo eppendorf graduado neutro – volume: 1,5ml. Unidade	Unidades	3.000	0,210	630,00
182	Tesoura reta pequena - 12cm - ponta fina.	Unidade	3	17,11	51,33
183	Lidocaína cloridrato, 2%, injetável, frasco de 20 ml	Unidades	200	5,10	1.020,00
184	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante 7 litros -, confeccionada em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alça dupla para transporte, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressa externamente.	Unidades	700	4,34	3.038,00
185	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante 13 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alça dupla para transporte, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressa externamente.	Unidades	800	5,94	4.752,00
186	Pinça, aço inoxidável para dissecção, 12 cm, com serrilha	Unidades	20	12,85	257,00

187	Pinça, aço inoxidável para dissecção, 9 cm, com serrilha	Unidades	100	13,23	1.323,00
188	Pinça cirúrgica, aço inoxidável para dissecção, dente de rato	Unidades	10	13,13	131,30
189	Pinça halstead mosquito - curva, aço inoxidável	Unidades	25	26,95	673,75
190	Vaselina liquida farmacêutica - pura sem cheiro, 1 Litro	Litros	10	38,33	383,30
191	Lamparina - lamparina de aço inox 80ml - lamparina a álcool, carregador lateral, uso odontológico.	Unidades	2	33,18	66,36
192	Óleo de girassol 200 ml - manutenção da integridade da pele / reparador tecidual - hipoalergênico. Dermatologicamente testado. Auxilia no processo de cicatrização.	Unidades	200	6,58	1.316,00
193	Curativo hidrocolóide de carboximetilcelulose de sódio e alginato de cálcio, tamanho 10x10cm, com tecnologia similar ao comfeel plus	Unidades	200	20,76	4.152,00
194	Curativo hidrocolóide de carboximetilcelulose de sódio e alginato de cálcio, tamanho 15x15cm, com tecnologia similar ao comfeel plus.	Unidades	200	41,04	8.208,00
195	Curativo hidrocolóide de carboximetilcelulose de sódio e alginato de cálcio, tamanho 20x20cm, com tecnologia similar ao comfeel plus.	Unidades	200	45,99	9.198,00
196	Curativo antimicrobiano constituído por fibras poliabsorventes (poliacrilato) e matriz cicatrizante tlc-ag (tecnologia lípido colóide impregnado com prata), tamanho 10x10cm , com	Unidades	200	164,67	32.934,00

	tecnologia similar ao urgloclean ag.				
197	Curativo antimicrobiano constituído por fibras poliabsorventes (poliacrilato) e matriz cicatrizante tlc-ag (tecnologia lípido colóide impregnado com prata), tamanho 15x15cm, com tecnologia similar ao urgloclean ag.	Unidades	200	260,00	52.000,00
198	Curativo de espuma de poliuretano, tamanho 10x10cm, com tecnologia similar ao silicare.	Unidades	150	20,81	3.121,50
199	Curativo de espuma de poliuretano, tamanho 15x15cm, com tecnologia similar ao silicare.	Unidades	100	29,03	2.903,00
200	Curativo de espuma de poliuretano com prata, tamanho 10x10cm, com tecnologia similar ao silicare ag.	Unidades	150	29,48	4.422,00
201	Curativo de espuma de poliuretano com prata, tamanho 15x15cm, com tecnologia similar ao silicare ag	Unidades	150	29,03	4.354,50
202	Curativo hidrocolóide de carboximetilcelulose de sódio, tamanho 10x10cm, com tecnologia similar ao duoderm	Unidades	200	16,85	3.370,00
203	Curativo hidrocolóide de carboximetilcelulose de sódio, tamanho 15x15cm, com tecnologia similar ao duoderm	Unidades	100	32,00	3.200,00
204	Curativo hidrocolóide de carboximetilcelulose de sódio, tamanho 20x20cm, com tecnologia similar ao duoderm	Unidades	100	44,13	4.413,00
205	Curativo com fibras poliabsorventes e matriz cicatrizante - curativo estéril, com compressa	Caixas	25	188,50	4.712,50

	não tecida de alta absorção e fibras coesivas hidro-desbridantes poliabsorventes (poliacrilato) - tamanho 06 cm x 06 cm - caixa com 10 unidades				
206	Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e edta (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. Aabsorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção, com ou sem presença de biofilme. Dimensões 15cm x 15cm. Com tecnologia similar ao aquacel ag extra.	Unidades	150	109,26	16.389,00
207	Gel hidratante e absorvente para feridas, composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose - sódica. Composto também propilenoglicol, ácido bórico, idantoina, sorbato de potassio e trietanolamina. Capacidade de hidratar	Unidades	150	61,38	9.207,00

	feridas secas, e capacidade de absorver exsudato e realizar debridamento autolítico. Criar um ambiente cicatricial úmido ideal que favorece o processo natural de cicatrização da ferida. Deve apresentar a capacidade de hidratar feridas secas, e capacidade de absorver o exsudato da ferida. Tubos de 85g. Com tecnologia similar ao safgel.				
208	Compressa de gaze não aderente, em rayon, 7,5x15cm, embebida com 10ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico, contendo ainda acido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. Registro na anvisa como correlato classe grau de risco iv, com indicação para prevenção e tratamento de ferida, com tecnologia similar ao pielsana.	Unidades	200	9,48	1.896,00
209	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (phmb), 0,1% de betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e toc < 500 ppb, com laudosde: Ação bactericida para	Unidades	200	66,27	13.254,00

	pseudomonas, salmonella e outros germes; toxicidade/reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta integridade do produto até o momento de sua utilização. Frasco com 350 ml, com tecnologia similar ao phmb				
210	Creme barreira, deve proteger a pele contra ação de agentes externos, criando uma barreira protetora e auxiliando na manutenção do ph natural da pele, também repele a entrada de líquidos, suaviza a pele, prevenindo lesões cutâneas, produto com registro junto a anvisa/ms, embalagem: Individual, apresentação tubo/bisnaga no minimo de 60g. As características das embalagens devem obedecer à normas específicas da abnt e ms, com tecnologia similar ao confeel	Unidades	200	40,11	8.022,00
211	Curativo anti-séptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina bp. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas.embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Esterilizado	Unidades	200	31,84	6.368,00

	sob radiação gama. Tamanho 15cmx20cm, estas medidas poderão sofrer variação de até 10%. Com tecnologia similar ao bactigras.				
212	Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzilico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Tubos de 85g, com tecnologia similar ao solosite.	Unidades	200	45,18	9.036,00
213	Sensor de glicose, com aplicador, com tecnologia similar ao freestyle libre 2	Unidades	350	413,22	144.627,00
214	Detector fetal, portátil, ajuste mecânico, visor digital, botão de controle, gabinete metálico, ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, bcf até cerca 200 bpm, até cerca 2,2 mhz, à bateria, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar.	Unidades	5	725,65	3.628,25
215	Muleta axilar, alumínio, regulagem com engate rede de mola retratil, ponteira borracha, apoio axilar emborrachado removível, adulto, par.	Pares	20	200,96	4.019,20
216	Andador ortopédico,	Unidades	10	216,66	2.166,60

	alumínio anodizado, dupla barra sustentação, pés com ponteiras poliuretano, altura regulável, adulto, unidade				
217	Cadeira de rodas, manual, fixa, aço inoxidável, esmaltado, banho, adulto, encosto fixo, plástico resistente, pneus dianteiros maciços, apoio pés fixo, até 120 kg, encaixe para vaso sanitário, unidade	Unidades	10	594,47	5.944,70
218	Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena ou led, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Manual e catálogo em português, unidade.	Unidades	03	581,06	1.743,18
219	Otoscópio, tipo led, lente	Unidades	05	326,33	1.631,65

	giratória mínimo de 2 x, modelo com visor sobressalente, alimentação 2 pilhas, componentes 8 espéculos reusáveis, tipo conector conexão para otoscopia pneumática, tipo proteção estojo próprio, unidade				
220	Imobilizador (tipóia), material lona, tipo americana, características adicionais acolchoada, tamanho m, unidade	Unidades	10	93,07	930,70
221	Seladora específica para rolos papel grau-cirúrgico; resistência blindada; acionamento através de alavanca com trava e controle automático de tempo, sistema que garanta o aquecimento uniforme, eficácia na aderência e evite a queimadura do papel; carenagem de proteção contra acidentes; suporte de rolo para papel; espessura de selagem de 12 mm; comprimento da selagem: 300mm; guilhotina acoplada; 110 volts e/ou bivolt, unidade	Unidades	03	877,23	2.631,69
222	Nebulizador, ultrassônico, de mesa, com interruptor liga/desliga, compressor c/ gabinete plástico, c/ no mínimo: Máscara, traqueia, frasco graduado, unidade	Unidades	5	217,83	1.089,15
223	Estetoscópio, biauricular, adulto, auscultador aço inox, "Y" Aço inox, conduto látex, olivas anatômicas borracha, haste aço inox, ajuste mola aço, duplo pavilhão conversor de som, unidade	Unidades	30	49,51	1.485,30
224	Estetoscópio pediátrico:	Unidades	5	64,30	321,50

	Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 hz, podendo ocorrer variação de até 10 hz para o menor valor e de até 20 hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. unidade.				
225	Escada hospitalar, estrutura aço tubular, 2 degraus, piso madeira revestido borracha antiderrapante, 40 x 50 x 35 cm, pés c/ ponteira de plástico, unidade	Unidades	5	180,01	900,05
226	Negatoscópio, chapa aço, moldura em aço pintado c/ tratamento antiferrugem, acrílico translúcido, 48 cm, 78 cm, 10 cm, lâmpadas fluorescentes, c/ 2 corpos p/ fixação em parede, prendedor radiografia no corpo, tecla liga/desliga, unidade	Unidades	2	500,46	1.000,92

227	Biombo hospitalar, aço inoxidável, esmaltado, duplo dobrável, 1,80 cm, comprimento 1,80 aproximadamente, aberto cm, 2 ponteiras fixas e 1 giratória, termoplástica, tecido reforçado, unidade	Unidades	3	670,62	2.011,86
228	Cadeira de rodas, manual, dobrável em x, aço inoxidável, pintura epóxi, locomoção, adulto, encosto reclinável, apoio braços fixos, náilon, pneus dianteiros giratórios maciços 6", traseiro fixo 24", apoio pés removível, sistema de elevação linear, unidade	Unidades	15	1.393,69	20.905,35
229	Detector fetal portátil com tela de lcd colorido bateria recarregavel: Doppler fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade, compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. Possuir alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. Alimentação através de bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Manual de operação em português	Unidades	3	824,54	2.473,62

230	Oxímetro- Monitores de frequência cardíaca adulto/pediatrico/neonato de dedo. Tela LCD, mono com sistema back light. Memória de até 200 registros. Peso de aproximadamente 130gr. Caixa com ABS, barra de LED indicadora.	Unidades	30	121,56	3.646,80
231	Maleta de curativo - Maleta para material hospitalar, com as características mínimas a seguir: Maleta grande, com 2 bandejas. Estojo com 2 bandejas articuladas, 16 divisões e 2 mini-estojos com até 4 compartimentos cada um. Ideal para veículos de resgate ou home-care. Fecho duplo e alça para cadeado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 440 mm Largura: 240 mm Altura: 220 mm	Unidades	10	162,34	1.623,40
232	Seladora manual, compacta e de fácil manuseio. Comprimento da barra de solda de aproximadamente 35 cm. Controle da temperatura através de pirômetro analógico. Estrutura em chapa de aço. Bivolt.	Unidades	01	309,06	309,06
233	Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para	Unidades	10	677,65	6.776,50

	ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Manual de instruções em Português.				
234	Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS, alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50º C+70º C/º F; Precisão ±1º C/º F; Resolução 0,1º C escala de – 20º C+50º C e ±2 para cima de 50º C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas aproximadas do produto 60x39x16mm; Comp. do cabo mínimo de 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função º C/º F; Resistente A Água; Tampa Removível.	Unidades	20	369,33	7.386,60
235	LUBRIFICANTE, Óleo	Unidades	15	29,13	436,95

	mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante, para uso de micro-motor, contra-ângulo e peça de mão reta odontológica, frasco com no mínimo 200 ml, deve possuir bico adaptador (com ponta fina e larga) que permita uma melhor utilização do óleo, evitando o desperdício, a pressão de liberação do óleo deve movimentar o micro-motor, as informações de uso deverão ser impressas diretamente ao frasco do lubrificante, o diâmetro da ponta larga deverá ser de 3 a 4 mm. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.				
236	CLOREXIDINA 0,12% - Solução de Gluconato a 0,12% (ou digluconato formulado para uma base livre de clorexidina na concentração de 0,067%) e os seguintes componentes inativos: Água, glicerina, etanol, polisorbato 20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, FD&C Blue, nº1. O nome químico do Gluconato de clorhexidina é: 1,1-bis hexametileno (5-p-clorofenil biguanida) di-D-Gluconato. Frasco de 1 litro.	Litros	30	35,09	1.052,70
237	Anestésico tópico gel, frasco com 12 g, aromatizado, com 20% de benzocaína.	Frascos	25	15,15	378,75

238	LIDOCAÍNA 2% - LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição: LIDOCAÍNA 2% com EPINEFRINA (vaso constritor) Apresentação: tubete de cristal, transparente e uniforme com 1,8 ml, resistente a choques no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com soluções alcóolicas. O anel de borracha interno (êmbolo de silicone) deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Cada caixa deve conter 50 tubetes, nas quais deverão estar impresso: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Caixas	60	163,95	9.837,00
239	MEPIVACAINA 2% - MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA, Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico Composição: MEPIVACAÍNA 2% com ADRENALINA (vaso constritor) Apresentação: tubete de cristal, transparente e uniforme com 1,8 ml, resistente a choques no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com soluções	Caixas	60	185,79	11.147,40

	alcóolicas. O anel de borracha interno (êmbolo de silicone) deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Cada caixa deve conter 50 tubetes, nas quais deverão estar impresso: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade.				
240	Articaína 4% com epinefrina. Apresentação: tubete de cristal, transparente e uniforme com 1,8 ml, resistente a choques no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com soluções alcóolicas. O anel de borracha interno (êmbolo de silicone) deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Cada caixa deve conter 50 tubetes, nas quais deverão estar impresso: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade	Caixas	60	200,34	12.020,40
241	AGULHA GENGIVAL CURTA - AGULHA GENGIVAL CURTA, Com cânula de comprimento de 25 mm, para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis, com bisel tri facetado e siliconizado externamente em todo o corpo para que deslize contínuo e suavemente. O canhão componente que permite acoplar a agulha a seringa, deverá ser constituído de material	Caixas	100	42,36	4.236,00

	plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se a seringa carpule. O conjunto cânula (agulha / canhão) deverá possuir um protetor plástico. Caixa com 100 unidades				
242	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDA (matriz orgânica: UDMA/Bis-EMA/TEGDMA - estes sendo responsáveis pela fluidez, manipulação e polimerização do material. Carga inorgânica: vidro de estrôncio/ particulas nano e micro (nano-híbrida)/ alta carga (~77%), aumentando a resistência mecânica, aumentando a estética e polimento - indicada para dentes anteriores e posteriores). Cor A2 (dentina), seringa com no mínimo 4gramas, com consistência esculpivel e baixa pegajosidade - Apresentar a bula do produto cotado, indicando a qual item se refere: nome comercial, fabricante, lote, data de validade.	Seringas	80	37,77	3.021,60
243	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDA (matriz orgânica: UDMA/Bis-EMA/TEGDMA - estes sendo responsáveis pela fluidez, manipulação e polimerização do material. Carga inorgânica: vidro de estrôncio/ particulas nano e micro (nano-híbrida)/ alta carga (~77%), aumentando a resistência mecânica, aumentando a estética e polimento -	Seringas	50	35,69	1.784,50

	indicada para dentes anteriores e posteriores). Cor A3 (dentina), seringa com no mínimo 4gramas, com consistência esculpivel e baixa pegajosidade - Apresentar a bula do produto cotado, indicando a qual item se refere: nome comercial, fabricante, lote, data de validade.				
244	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDA (matriz orgânica: UDMA/Bis-EMA/TEGDMA - estes sendo responsáveis pela fluidez, manipulação e polimerização do material. Carga inorgânica: vidro de estrôncio/ particulas nano e micro (nano-híbrida)/ alta carga (~77%), aumentando a resistência mecânica, aumentando a estética e polimento - indicada para dentes anteriores e posteriores). Cor A1 (dentina), seringa com no mínimo 4gramas, com consistência esculpivel e baixa pegajosidade - Apresentar a bula do produto cotado, indicando a qual item se refere: nome comercial, fabricante, lote, data de validade.	Seringas	50	35,69	1.784,50
245	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDA (matriz orgânica: UDMA/Bis-EMA/TEGDMA - estes sendo responsáveis pela fluidez, manipulação e polimerização do material. Carga inorgânica: vidro de estrôncio/ particulas nano	Seringas	24	35,69	856,56

	e micro (nano-híbrida)/ alta carga (~77%), aumentando a resistência mecânica, aumentando a estética e polimento - indicada para dentes anteriores e posteriores). Cor A3.5 (dentina), seringa com no mínimo 4gramas, com consistência esculpivel e baixa pegajosidade - Apresentar a bula do produto cotado, indicando a qual item se refere: nome comercial, fabricante, lote, data de validade.				
246	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDA (matriz orgânica: UDMA/Bis-EMA/TEGDMA - estes sendo responsáveis pela fluidez, manipulação e polimerização do material. Carga inorgânica: vidro de estrôncio/ particulas nano e micro (nano-híbrida)/ alta carga (~77%), aumentando a resistência mecânica, aumentando a estética e polimento - indicada para dentes anteriores e posteriores). Cor B2 (dentina), seringa com no mínimo 4gramas, com consistência esculpivel e baixa pegajosidade - Apresentar a bula do produto cotado, indicando a qual item se refere: nome comercial, fabricante, lote, data de validade.	Seringas	30	35,69	1.070,70
247	CIMENTO TEMPORÁRIO IRM - CIMENTO TEMPORÁRIO IRM. Cimento restaurador	Kits	20	17,14	342,80

	temporário Kit contendo pó e líquido, a base de óxido de zinco e eugenol – pó, composição: oxido de zinco + poli metacrilato de metila, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitem maior resistência mecânica baixa solubilidade, tempo de presa rápido, contendo pó com no mínimo 38 gramas na cor marfim, – líquido, composição: 99,5% de eugenol e 0,5% de acido acético, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitem maior resistência mecânica baixa solubilidade, menor tempo de presa, contendo líquido com no mínimo 15 ml.				
248	Hidróxido de cálcio, Frasco com 10 g, contendo pó de hidróxido de cálcio pró-análise, solúvel em água	Frascos	20	8,67	173,40
249	Cimento à base de ionômero de vidro restaurador dental - Cimento à base de ionômero de vidro para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido policarboxílico no momento da sua utilização, cimento de presa rápida, com adesão à estrutura dentária, radiopaco, biocompatível deve possuir capacidade de liberação de flúor .Kit contendo : 1 frasco de cimento em pó com no mínimo10 g, 1 frasco de líquido com no mínimo	Kits	100	28,52	2.852,00

	8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação				
250	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO, Resistente a compressão, com amplo tempo de trabalho quando utilizado a temperatura ambiente sem conservação em refrigeração, com resistência ao condicionamento ácido, boa compatibilidade biológica, estojo (kit) com 01 pasta base 13g, contendo ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais; 01 pasta catalizadora 11g, contendo etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais. Deve conter bloco de papel para mistura (kit). Nas embalagens externas, deverão estar impresso: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade	Kits	20	28,71	574,20
251	Condicionador ácido gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos,contendo ácido fosfórico a 37% c/ clorexidina, seringa 2,5 ml	Seringas	300	1,833	549,90
252	Selante odontológico fotopolimerizável para fossulas e fissuras, à base de resina composta (dimetacrilatos), com	Seringas	30	20,36	610,80

	baixa viscosidade, contendo carga inorgânica (preferencialmente sílica ou vidro), com liberação de flúor, alta capacidade de penetração e retenção, radiopaco, indicado para prevenção de cárie em superfícies oclusais de dentes permanentes e decíduos, apresentado em seringa com pontas descartáveis, compatível com técnica de condicionamento ácido, translúscida ou matizada para facilitar visualização clínica. Seringa de 2 gramas.				
253	Sistema adesivo odontológico universal, fotopolimerizável, monocomponente, indicado para adesão em esmalte e dentina, compatível com as técnicas de condicionamento ácido total (etch-and-rinse), autocondicionante (self-etch) e condicionamento seletivo de esmalte, contendo monômero funcional fosfato (como MDP ou equivalente) solvente a base de água e/ou etanol, com componentes hidrofílicos e hidrofóbicos balanceados, proporcionando alta resistência de união, boa estabilidade da camada híbrida baixa sensibilidade pós operatórias, indicado para restaurações diretas e indiretas compatível com resinas compostas e cimentos resinosos,	Frascos	75	253,20	18.990,00

	apresentação: frasco de no mínimo 5 ml, com sistema de vedação eficiente, com validade no rótulo.				
254	CARIOSTÁTICO, diamino fluoreto de prata a 12% em frasco de 10 ml	Frascos	15	32,20	483,00
255	ESCOVA ROBSON, Escova para profilaxia odontológica, formato cilíndrico tipo taça, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, cerdas na cor branca. UNIDADE	Unidades	250	1,627	406,75
256	TAÇA DE BORRACHA, Montada em mandril para contra-ângulo. UNIDADE	Unidades	250	1,153	288,25
257	Pedra Pomes pó de granulação média, frasco com 100 g.	Frascos	10	4,01	40,10
258	FLUOR GEL - contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, deve apresentar alta viscosidade e grande poder de penetração nas áreas interproximais. Não deve conter corantes que podem pigmentar restaurações de resina. Frascos com no mínimo 200 ml, com tampa tipo "batoque" (dosadora). O frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.	Frascos	15	8,92	133,80
259	Verniz com flúor - agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor), base de resina natural, frasco com no minimo 10 ml	Frascos	15	22,12	331,80
260	FIO DENTAL, Rolo com 500 metros, tipo regular (sem sabor), composto de poliamida e cera.	Unidades	25	11,18	279,50
261	Solução evidenciadora de	Frascos	10	5,78	57,80

	placa a base de fucsina básica. frasco de 10 ml				
262	Conjunto higiene bucal infantil - contendo: 01 escova dental infantil, com cerdas de nylom macias, com 04 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15 cm, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta; em saquinho plástico lacrado.a escova deverá ser fabricada de acordo com a portaria n° 97 de 26 de junho de 1996 (com certificação de aprovação de controle de qualidade da abo).01 creme dental com flúor, tripla refrescância, embalado em tubo plástico de 50 gr; (com certificado de aprovação de controle de qualidade da abo).01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem tipo pocket, com tampa flip, rolo com 25 mts;(com certificado de aprovação de qualidade da abo).01 necessaire plástico, medindo 10x 20 cm, com fechamento através de zíper plástico com a frente transparente e o verso branco leitoso. Unidade	Kits	2.000	8,43	16.860,00
263	Ponta de ultrassom G3, G4 e P4 feita de aço inoxidável fino, autoclavável. Compatível para ultrassom da Kondertech. KIT CONTENDO UMA UNIDADE DE CADA	Kits	12	184,23	2.210,76

	PONTA.				
264	Cunha cervical - pequena, interdental, de madeiras p/ travamento cervical de matrizes, comp. total 18 mm , sem farpas, embalagem com cunhas individualizadas, não necessitando sua separação ou ajustes, prontas para uso, apresentadas em 4 tamanhos e codificadas por cor, caixas com no mínimo 100 unidades	Caixas	10	8,27	82,70
265	TIRA DE MATRIZ POLIESTER, Usados em restaurações de resina composta, inatacáveis por qualquer material, embalagens com 50 unidades no mínimo, espessura mínima de 0,05 mm	Embalagens	20	3,50	70,00
266	MATRIZ METÁLICA 05 MM Rígida - indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permita a adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Apresentação: rolos com no mínimo de 0,5 metros. Embalagem em plástico resistente para facilitar a assepsia	Unidades	25	1,550	38,75
267	MATRIZ METÁLICA 07 MM Rígida - indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permita a adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação.	Unidades	25	1,633	40,82

	Apresentação: rolos com no mínimo de 0,5 metros. Embalagem em plástico resistente para facilitar a assepsia.				
268	PAPEL CARBONO, Papel para articulação odontológica envelopes com no mínimo 12 folhas cada, para verificação de contato em articulação odontológica	Envelopes	50	3,42	171,00
269	TIRA DE LIXA DE POLIESTER, Para acabamento e polimento cervical de restaurações de resina composta, composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster de 4mm de largura e 170 mm de comprimento, com base resistente e flexível, com 2 níveis abrasividade na mesma tira granulação média (cinza) granulação fina (branca), com centro neutro, caixas contendo 150 tiras.	Caixas	30	13,20	396,00
270	TIRA DE LIXA METÁLICA 4 MM, Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis, pacote c/ 12 unidades	Pacotes	50	6,68	334,00
271	Discos de lixa - Discos de lixa para acabamento e polimento de materiais restauradores. Estojo com quatro granulações, sendo: grossa, média, fina e extrafina, c/ diâmetros de 8 e 12mm. Total de 56 discos sendo 14 unidades de cada granulação e diâmetro, acompanha 1 mandril	Kits	30	185,13	5.553,90
272	Discos de feltro com mandril, caixa com 24 unidades	Caixas	10	79,38	793,80

273	SUGADOR - Ponta plástica para aspiração de saliva, flexível descartável, bico fixo (fundido quimicamente ao tubo com fio galvanizado de cor azul com ranhuras extra longa(as ranhuras deverão ser totalmente vazadas, e os bicos não deverão desprender-se) fabricada em PVC cristalino e sem aroma, atóxico (PVC virgem e não reciclado), com no mínimo 40 unidades em cada pacote	Pacotes	150	13,06	1.959,00
274	Sugador endodontico descartavel. Pacote com 20 unidades	Pacotes	50	15,48	774,00
275	Abridor adulto e infantil, em borracha, dois tamanhos, autoclavável (adulto e pediátrico). Unidade	Unidades	10	8,57	85,70
276	Afastador labial espandex material plástico autoclavável e flexível. UNIDADE	Unidades	20	9,47	189,40
277	Paramonoclorofenol canforado com 20ml	Frascos	20	13,74	274,80
278	LIMA FLEXOFILE Nº 15, 25 MM, Lima 15, 25mm Flexofile. Lima Manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares, de secção tranversal triangular, que seja fabricada por torção e tenha alta eficiência de corte. UNIDADE	Unidades	30	9,22	276,60
279	LÂMINA 15, Lâmina de bisturi descartável, de aço carbono. Caixa com 100 unidades, sendo cada lâmina embalada individualmente	Caixas	6	26,98	161,88
280	LÂMINA 12, Lâmina de	Caixas	6	31,37	188,22

	bisturi descartável, de aço carbono. Caixa com 100 unidades, sendo cada lâmina embalada individualmente.				
281	Gás refrigerante para teste de vitalidade pulpar, -50ºC. Frasco de no mínimo 200 ml.	Frascos	12	38,57	462,84
282	Obturador temporário de fácil aplicação e bom vedamento marginal. Rápido endurecimento (aprox. 20 minutos). Composto por aglutinantes hidrófilo, sulfato de cálcio e óxido de zinco.Frasco com no mínimo 20 gramas.	Unidades	30	7,88	236,40
283	ESPATULA ODONTOLÓGICA PARA CIMENTO Nº 36, em aço inox autoclavável. UNIDADE	Unidades	12	12,06	144,72
284	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO, Em aço inox autoclavável. UNIDADE	Unidades	15	11,93	178,95
285	Dappen em vidro, facetado, transparente, sem tampa, não deve sofrer alteração por soluções ácidas. Poderá ser de cores sortidas, embalados individualmente impedindo a quebra durante a manipulação e estocagem.	Unidades	10	5,03	50,30
286	ESPONJA DE FIBRINA, Esponja Hemostática, caixa com 10 unidades	Caixas	10	43,28	432,80
287	BROCA 1011, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	40	7,33	293,20
288	BROCA 1012, Diamantada, autoclavável	Unidades	50	7,68	384,00

	em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais				
289	BROCA 1013, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	40	8,99	359,60
290	BROCA 1014, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	40	8,83	353,20
291	BROCA 1016, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	40	8,45	338,00
292	BROCA 1014HL, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	50	9,86	493,00
293	BROCA 1016HL, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	50	7,34	367,00
294	BROCA 2200, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	60	8,30	498,00
295	BROCA 1091, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	50	9,87	493,50
296	BROCA 1190, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	40	9,05	362,00
297	BROCA 3118, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	50	10,81	540,50
298	BROCA 3083,	Unidades	40	8,67	346,80

	Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais				
299	BROCA 3168, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	50	8,60	430,00
300	BROCA 3080, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	20	9,09	181,80
301	BROCA 3081, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	20	7,77	155,40
302	BROCA 3082, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	20	8,90	178,00
303	BROCA 4083, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	40	5,83	233,20
304	BROCA 4123, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	40	3,17	126,80
305	BROCA 3216, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	40	3,23	129,20
306	BROCA 3015, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	40	2,66	106,40
307	Broca de baixa rotação Carbide esférica nº 04 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carboneto de tungstênio	Unidades	40	6,76	270,40

	com precisão balanceada que evita vibrações				
308	Broca de baixa rotação Carbide esférica nº 06 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações	Unidades	40	7,70	308,00
309	Broca de baixa rotação Carbide esférica nº 08 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações	Unidades	40	8,92	356,80
310	Escova de mão multiuso plástica com cerdas - para lavagem de material odontológico - 9cm de comprimento, 4cm de altura e 2cm de largura.	Unidades	100	4,01	401,00
311	Películas radiográficas periapicais - Filme Radiográfico Adulto periapical - caixa com 150 unidades	Caixas	10	277,33	2.773,30
312	Revelador radiográfico frasco 500 ml - Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Forma física: líquido. Processamento: manual	Frascos	50	10,28	514,00
313	Fixador radiográfico frasco 500 ml - Revelação: Manual. Composição: Bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia, Pronto uso. Forma física: Líquido. Cor: Incolor	Frascos	50	10,32	516,00
314	Óculos de proteção - Tamanho Único, Cor Lente: Incolor Tratamento da lente: Antirrisco e Antiembaçante	Unidades	12	7,79	93,48
315	Caixa plástica	Unidades	30	16,43	492,90

	organizadora com tampas e travas. 5litros com as medidas aproximadas : 16cm de largura, 21 cm de comprimento e 17cm de altura, polipropileno transparente, para organização de material odontológico bem como transporte de instrumentais esterelizados e contamidados				
316	Caixa organizadora de plástico com 13 divisórias, polipropileno transparente, com as seguintes dimensões aproximadas: 24,5 cm de comprimento, 4,5cm de altura e 17,5 cm de largura. Para organização de brocas e pequenos itens utilizados na odontologia	Unidades	15	13,40	201,00
317	Pasta profilática odontológica – pasta para profilaxia dental, indicada para remoção de placa bacteriana, biofilme e manchas extrínsecas, com abrasividade controlada, não causando desgaste excessivo do esmalte. Consistência adequada, sem respingos durante o uso, de fácil remoção. Sabor menta ou tutti-frutti. Compatível com escovas e taças de profilaxia. Apresentação em pote ou bisnaga com no mínimo 90g. Produto contendo lote, data de fabricação e validade.	Unidades	20	10,37	207,40
318	Broca cirúrgica tipo Zekrya 151 (23mm) – instrumento rotatório odontológico indicado para procedimentos	Unidades	24	25,85	620,40

	cirúrgicos, especialmente osteotomias, remoção de tecido ósseo e odontosecção. Confeccionada em carboneto de tungstênio, proporcionando alta resistência, durabilidade e corte eficiente. Possuir lâminas afiadas que garantam precisão e menor aquecimento durante o uso. Haste compatível com caneta de alta rotação. Esterilizável em autoclave, sem perda de corte ou deformação. Apresentação individual, devidamente embalada.				
319	Broca cirúrgica tipo Zekrya 151L (28mm) – instrumento rotatório odontológico indicado para procedimentos cirúrgicos, especialmente osteotomias, remoção de tecido ósseo e odontosecção. Confeccionada em carboneto de tungstênio, proporcionando alta resistência, durabilidade e corte eficiente. Possuir lâminas afiadas que garantam precisão e menor aquecimento durante o uso. Haste compatível com caneta de alta rotação. Esterilizável em autoclave, sem perda de corte ou deformação. Apresentação individual, devidamente embalada.	Unidades	24	25,48	611,52
320	Resina composta fluida fotopolimerizável - Cor A2 – material restaurador odontológico de baixa viscosidade (flow), indicado para pequenas	Seringas	50	25,54	1.277,00

	restaurações, selamento de fóssulas e fissuras, forramento de cavidades e reparos. Composta por matriz orgânica à base de dimetacrilatos e carga inorgânica, com boa fluidez e adaptação às paredes cavitárias. Apresentar adequada resistência mecânica, baixa contração de polimerização e bom polimento. Radiopaca, permitindo visualização em exames radiográficos. Fotopolimerizável, compatível com aparelhos de luz halógena ou LED. Apresentação: seringa com no mínimo 2g, com ponteiras aplicadoras.				
321	Resina composta fluida fotopolimerizável - Cor A3 – material restaurador odontológico de baixa viscosidade (flow), indicado para pequenas restaurações, selamento de fóssulas e fissuras, forramento de cavidades e reparos. Composta por matriz orgânica à base de dimetacrilatos e carga inorgânica, com boa fluidez e adaptação às paredes cavitárias. Apresentar adequada resistência mecânica, baixa contração de polimerização e bom polimento. Radiopaca, permitindo visualização em exames radiográficos. Fotopolimerizável, compatível com aparelhos de luz halógena ou LED. Apresentação: seringa com no mínimo 2g, com	Seringas	50	25,01	1.250,50

	ponteiras aplicadoras.				
322	Foice periodontal ponta Morse 0-00 – instrumento odontológico manual indicado para raspagem supragengival e remoção de cálculo dental, especialmente em regiões interproximais. Confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com ponta ativa afiada, formato adequado para acesso e eficiência na remoção de depósitos. Cabo anatômico, antiderrapante, que proporciona melhor empunhadura e controle durante o uso. Esterilizável em autoclave, sem perda de corte ou deformação.	Unidades	24	59,37	1.424,88
323	Espelho clínico odontológico – instrumento utilizado para exame clínico intraoral, permitindo visualização indireta, afastamento de tecidos e iluminação da cavidade bucal. Confeccionado em aço inoxidável, com superfície espelhada de alta qualidade, proporcionando imagem nítida e sem distorções. Rosqueável, compatível com cabo padrão universal. Autoclavável, resistente à corrosão e à esterilização repetida sem perda de qualidade. Apresentação individual.	Unidades	60	9,47	568,20
324	Cabo para espelho odontológico – instrumento utilizado para acoplamento de espelho clínico, confeccionado em	Unidades	60	6,02	361,20

	aço inoxidável de alta resistência, com rosca universal compatível com espelhos odontológicos padrão. Possuir cabo anatômico, com superfície antiderrapante, proporcionando melhor empunhadura e controle durante o uso. Autoclavável, resistente à corrosão e aos processos de esterilização sem deformação. Apresentação individual.				
325	Espátula para resina composta (tipo Suprafill nº 3) – instrumento odontológico manual indicado para inserção, escultura e adaptação de resinas compostas em procedimentos restauradores. Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com pontas ativas duplas, finas e polidas, que evitam a aderência do material e proporcionam melhor modelagem. Cabo anatômico, com superfície antiderrapante, garantindo precisão e controle durante o uso. Esterilizável em autoclave, resistente à corrosão e à esterilização repetida sem deformação. Apresentação individual.	Unidades	60	35,13	2.107,80
326	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) para uso odontológico – solução indicada para limpeza de feridas, hemostasia leve e auxílio na remoção de detritos orgânicos em procedimentos	Frascos	72	5,22	375,84

	odontológicos. Possuir ação antisséptica por liberação de oxigênio, contribuindo para a limpeza mecânica da área. Concentração: 10 volumes (aproximadamente 3%). Apresentação: frasco com 1 litro.				
327	Pasta para polimento odontológico – material indicado para acabamento e polimento de restaurações, proporcionando superfície lisa e brilho final, reduzindo retenção de placa bacteriana. Possuir granulação fina ou extrafina, com abrasividade controlada, sem causar desgaste excessivo do material restaurador ou estrutura dental. Fácil aplicação e remoção, compatível com discos, escovas e pontas de polimento. Apresentação: seringa com 4 gramas.	Seringas	20	25,05	501,00
328	Alavanca odontológica infantil reta – instrumento cirúrgico indicado para luxação e remoção de dentes decíduos ou raízes residuais em pacientes pediátricos. Possuir ponta ativa reta, delicada e de menor dimensão, adequada à anatomia infantil, proporcionando melhor controle e menor trauma tecidual. Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com cabo anatômico que facilita a empunhadura e o controle durante o uso.	Unidades	15	31,97	479,55

	Esterilizável em autoclave, resistente à corrosão e à esterilização repetida sem deformação. Apresentação individual.				
329	Alavanca odontológica tipo bandeirinha infantil (Heidbrink ou similar) – instrumento cirúrgico indicado para luxação e remoção de raízes e fragmentos dentários em pacientes pediátricos. Possuir ponta ativa em formato de "bandeira", com dimensões reduzidas, permitindo melhor adaptação à anatomia infantil e maior controle durante o uso, com menor trauma aos tecidos. Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com cabo anatômico que facilita a empunhadura. Esterilizável em autoclave, resistente à corrosão e à esterilização repetida sem deformação. Apresentação individual.	Unidades	15	22,75	341,25
330	Seringa para irrigação endodôntica – dispositivo indicado para irrigação de canais radiculares durante o tratamento endodôntico, permitindo a aplicação controlada de soluções irrigadoras. Confeccionada em material plástico resistente, transparente ou translúcido, com graduação para controle de volume. Êmbolo com deslizamento suave, proporcionando precisão e controle durante o uso. Compatível com agulhas	Unidades	50	0,615	30,75

	endodônticas (tipo Luer Lock ou Luer Slip), permitindo acoplamento seguro. Capacidade: 5 ml.				
331	Agulha para irrigação endodôntica – dispositivo indicado para irrigação de canais radiculares, permitindo a aplicação segura e controlada de soluções irrigadoras. Confeccionada em aço inoxidável, com ponta romba (não cortante) e saída lateral, reduzindo o risco de extravasamento apical. Flexível, adequada para acesso a canais curvos. Compatível com seringas tipo Luer Lock ou Luer Slip. Calibre: 27G. Comprimento: 25 mm. Apresentação: caixa com 100 unidades.	Unidades	15	19,01	285,15
332	AGULHA LONGA, Com cânula de comprimento de 30 mm, para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis, com bisel tri facetado e siliconizado externamente em todo o corpo para que deslize contínuo e suavemente. O canhão componente que permita acoplar a agulha a seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se a seringa carpule. O conjunto cânula (agulha / canhão) deverá possuir um protetor plástico. Caixa com 100 unidades.	Caixas	30	39,97	1.199,10
333	Iodofórmio em pó – material indicado para uso odontológico como medicação intracanal e	Frascos	30	45,61	1.368,30

	curativo alveolar, com ação antisséptica e bactericida. Apresentar coloração amarela característica, odor próprio e boa capacidade de preenchimento. Poderá ser associado a veículos para formação de pastas de uso clínico. Apresentação: frasco com no mínimo 10 g. Produto contendo lote, data de fabricação, validade.				
334	Broca de baixa rotação Carbide esférica nº 03 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações.	Unidades	20	7,81	156,20
335	Broca de baixa rotação Carbide esférica nº 02 em embalagens individuais para contra ângulo, feita de carboneto de tungstênio com precisão balanceada que evita vibrações	Unidades	20	7,64	152,80
336	Microbrush (aplicador descartável tipo microbrush) – instrumento indicado para aplicação de materiais odontológicos como adesivos, ácidos, selantes e medicamentos em pequenas áreas. Possuir ponta com microfibras não absorventes, que permitam aplicação precisa e controlada, sem liberação de fiapos. Haste flexível, possibilitando angulação conforme necessidade clínica. Tamanho: fino ou extrafino. Apresentação: frasco ou dispenser com no mínimo 100 unidades.	Frascos	60	11,79	707,40
337	BROCA 3118F,	Unidades	50	9,65	482,50

	Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais				
338	BROCA 4138F, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	50	8,25	412,50
339	BROCA 4138, Diamantada, autoclavável em blister, esterilizada, acondicionadas em embalagens individuais	Unidades	50	9,47	473,50
340	Cureta alveolar tipo Lucas nº 86 – instrumento cirúrgico indicado para curetagem de alvéolos dentários, remoção de tecido de granulação, coágulos e detritos em procedimentos pós-exodontia. Possuir ponta ativa em formato de colher, com bordas cortantes, proporcionando eficiência na limpeza do alvéolo. Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, com cabo anatômico que facilita a empunhadura e o controle durante o uso. Esterilizável em autoclave, resistente à corrosão e à esterilização repetida sem deformação. Apresentação individual.	Unidades	20	10,47	209,40
341	Pote plástico 500 ml retangular transparente, em polipropileno, para armazenamento de algodão e gaze.	Unidades	15	6,58	98,70
342	Sonda exploradora n°5 em aço inoxidável, resistente a corrosão, passiveis de esterelização em autoclave.	Unidades	60	9,81	588,60
343	Resina composta	Seringas	70	101,00	7.070,00

	fotopolimerizável tipo Bulk Fill (alta viscosidade) cor A2, em seringa de no mínimo 4 g, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, permitindo incrementos de até 4 ou 5 mm conforme especificação do fabricante, radiopaca, baixa contração de polimerização, alta resistência ao desgaste e à fratura.				
344	Ultrassom odontológico portátil – equipamento indicado para remoção de cálculo dental, placa bacteriana e biofilme, por meio de vibração ultrassônica. Possuir sistema piezoelétrico, com ajuste de potência, irrigação contínua e reservatório de água integrado ou acoplável. Design compacto e portátil, de fácil transporte e instalação, com funcionamento eficiente e baixo nível de ruído. Compatível com pontas universais para raspagem supragengival. Acompanha peça de mão autoclavável, pedal de acionamento e kit inicial de pontas. Alimentação elétrica bivolt e/ou 110 V.	Unidades	10	2.582,33	25.823,30
345	Caneta de alta rotação odontológica com iluminação (LED) – instrumento rotatório indicado para procedimentos clínicos como preparo cavitário, desgaste dental e acabamento de	Unidades	6	677,01	4.062,06

	restaurações. Possuir sistema de rolamento de alta precisão, proporcionando funcionamento suave, baixo nível de ruído e alta durabilidade. Iluminação integrada (LED), garantindo melhor visualização do campo operatório. Spray triplo (ar/água) para refrigeração eficiente, evitando aquecimento da estrutura dental. Cabeça compacta, facilitando o acesso às regiões posteriores. Sistema de fixação de brocas tipo push button (ou similar), compatível com brocas de alta rotação. Confeccionada em material resistente à corrosão, com corpo anatômico e leve. Autoclavável, resistente aos processos de esterilização.				
346	Caneta de baixa rotação odontológica (contra-ângulo) – instrumento rotatório indicado para procedimentos clínicos como remoção de cárie, acabamento e polimento de restaurações e profilaxia. Sistema de transmissão com rotação reduzida, proporcionando maior controle e precisão durante o uso. Compatível com micromotor odontológico padrão e brocas tipo latch (CA). Possuir sistema de fixação seguro das brocas, funcionamento suave e baixo nível de ruído. Confeccionada em	Unidades	6	575,23	3.451,38

	material resistente à corrosão, com corpo anatômico e leve. Autoclavável, resistente aos processos de esterilização sem deformação.				
347	Contra-ângulo odontológico – instrumento rotatório de baixa rotação indicado para procedimentos clínicos como remoção de cárie, acabamento e polimento de restaurações e profilaxia. Compatível com micromotor odontológico padrão, com sistema de transmissão que proporciona rotação reduzida e maior controle durante o uso. Sistema de fixação de brocas tipo latch (CA), com encaixe seguro e fácil substituição. Funcionamento suave, com baixo nível de ruído e vibração. Confeccionado em material resistente à corrosão, com corpo anatômico e leve. Autoclavável, resistente aos processos de esterilização sem deformação.	Unidades	6	470,50	2.823,00
348	Fotopolimerizador odontológico (LED) – equipamento indicado para polimerização de resinas compostas, selantes e adesivos odontológicos. Possuir fonte de luz LED de alta intensidade, com comprimento de onda compatível com fotoiniciadores (aproximadamente 420 a 480 nm), proporcionando	Unidades	6	672,23	4.033,38

	polimerização eficiente e uniforme. Contar com modos de operação (contínuo e/ou pulsado), temporizador digital e sinal sonoro. Design ergonômico, leve e de fácil manuseio, sem fio, com bateria recarregável de longa duração. Ponteira autoclavável ou passível de desinfecção.				
349	Destilador de água odontológico – equipamento indicado para produção de água destilada para uso em autoclaves e demais equipamentos odontológicos. Possuir sistema de aquecimento elétrico com câmara interna em aço inoxidável, garantindo eficiência na purificação da água. Capacidade aproximada de 1 a 4 litros por ciclo, com desligamento automático ao término do processo e proteção contra superaquecimento. Design compacto, de fácil instalação e operação. Acompanha reservatório/coletor de água destilada. Alimentação elétrica bivolt e/ou 110 V.	Unidades	3	1.517,89	4.553,67
350	Compressor odontológico isento de óleo – equipamento destinado ao fornecimento de ar comprimido para uso em consultório odontológico, garantindo funcionamento de canetas de alta e baixa rotação e demais equipamentos. Tipo isento de óleo, proporcionando	Unidades	2	3.116,19	6.232,38

	ar limpo, seco e livre de contaminação. Possuir reservatório com capacidade de 25 a 50 litros, motor com baixo nível de ruído, sistema de filtragem e regulador de pressão com manômetro. Contar com válvula de segurança, dreno para eliminação de condensado e proteção térmica contra superaquecimento. Alimentação elétrica bivolt e/ou 110 V.				
351	Carrinho auxiliar odontológico (cart odontológico) com gavetas – equipamento destinado ao apoio e organização de instrumentais e materiais durante os atendimentos clínicos. Estrutura confeccionada em MDF, com acabamento liso, de fácil limpeza e desinfecção. Possuir 06 gavetas com corrediças telescópicas, permitindo abertura total, com puxadores em alumínio, proporcionando melhor organização e acesso aos materiais. Dimensões aproximadas de 50 x 42 x 70 cm (L x P x A), com rodízios giratórios que garantem mobilidade e estabilidade durante o uso. Produto montado, com design compacto e adequado ao ambiente clínico.	Unidades	10	1.032,24	10.322,40
352	Autoclave odontológica a vapor – equipamento destinado à esterilização de instrumentais odontológicos por meio de	Unidades	2	4.151,18	8.302,36

	vapor sob pressão. Possuir câmara interna em aço inoxidável, com capacidade aproximada de 21 ou 23 litros, adequada para rotina clínica. Sistema automático com ciclos programáveis, controle de temperatura e pressão, com secagem eficiente dos materiais. Contar com painel digital, indicadores de funcionamento e sistemas de segurança contra sobrepressão e superaquecimento. Abastecimento de água manual e/ou automático. Equipamento de fácil operação e manutenção. Alimentação elétrica bivolt e/ou 110 V.				
353	Seladora odontológica para papel grau cirúrgico – equipamento destinado à selagem de embalagens utilizadas na esterilização de instrumentais odontológicos. Compatível com papel grau cirúrgico e filmes plásticos, proporcionando vedação uniforme e segura. Possuir sistema de aquecimento com controle de temperatura, garantindo selagem eficiente sem danificar o material. Estrutura resistente, com base antiderrapante e operação simples. Área de selagem com largura aproximada de 30 cm, adequada para diferentes tamanhos de embalagens. Equipamento de fácil limpeza e manutenção. Alimentação elétrica	Unidades	2	539,33	1.078,66

	bivolt ou 110 V				
354	Lavadora ultrassônica (cuba ultrassônica) para limpeza de instrumentais odontológicos, capacidade mínima de 2,5 litros, cuba em aço inoxidável, painel digital, temporizador, sistema de aquecimento, frequência ultrassônica entre 35 e 42 kHz, tampa, cesto plástico para instrumentais, bivolt ou 110 V.	Unidades	4	1.076,64	4.306,56
355	Filtro de osmose reversa de 6 estágios. Especificações mínimas: * Sistema de purificação por osmose reversa com, no mínimo, 6 estágios de filtração. * Estágios compostos por: 1. Pré-filtro de polipropileno de 5 µm; 2. Pré-filtro de polipropileno de 1 µm; 3. Filtro de carvão ativado para remoção de cloro, odores e compostos orgânicos; 4. Membrana de osmose reversa de alta rejeição de sais dissolvidos; 5. Cartucho de resina mista de troca iônica para polimento da água; 6. Filtro microbiológico de 0,22 µm ou 0,45 µm. * Produção mínima de água purificada: 12 litros por hora. * Rejeição de sais dissolvidos igual ou superior a 95%. * Equipamento dotado de bomba pressurizadora compatível com o sistema e proteção contra	Unidades	1	9.222,54	9.222,54

	funcionamento sem água. * Gabinete em material resistente à corrosão, com pintura eletrostática ou material equivalente. * Conexões em material atóxico e resistente à corrosão. * Cartuchos filtrantes substituíveis individualmente, permitindo manutenção independente de cada estágio. * Alimentação elétrica em 127 V e/ou bivolt. * Equipamento fornecido completo, com todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento imediato. * Manual de operação e manutenção em português. Devem acompanhar o equipamento: 2 unidades de pré-filtro de polipropileno (5 µm); 2 unidades de pré-filtro de polipropileno (1 µm); 2 unidades de filtro de carvão ativado; 1 unidade de membrana de osmose reversa; 2 unidades de Resina de troca iônica (polimento); 2 unidades de Filtro microbiológico (0,22 ou 0,45 µm).				
				TOTAL:	1.288.316,89

1.3. Natureza da contratação

Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de **bens comuns**, por possuírem padrões de desempenho, qualidade e características objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento regular dos materiais e equipamentos necessários ao funcionamento das unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da isonomia, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

1.4. Modalidade e critérios para a contratação

1.4.1. A contratação será realizada através de pregão eletrônico, do tipo menor preço, conforme Art. 6, XLI, e art. 26, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.2. A habilitação dos licitantes observará os requisitos previstos no item 17 deste Termo de Referência, abrangendo a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica, observados os critérios e condições estabelecidos para cada modalidade de habilitação.

1.4.3. A empresa obrigatoriamente deverá informar a marca do bem em sua proposta inicial e final.

1.4.4. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com as necessidades desta Secretaria.

1.5. Forma e critérios de seleção do fornecedor

1.5.1. Licitação destinada à ampla concorrência, não excluindo a participação de Microempresas e empresas de pequeno porte.

1.5.2 Não dedicaremos lote exclusivo a Microempresas e Empresas de pequeno porte, considerando:

I Que não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar, quando não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Termo, conforme demonstrado através da pesquisa de preços para realização do processo e através das últimas licitações realizadas por este município;

II Que a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 nos processos licitatórios para aquisição de materiais e insumos, quer seja para exclusividade de contratação de ME ou EPP, quer seja na divisão do mesmo lote para participação exclusiva, contemplará um elevado número de itens desertos ou fracassados, inviabilizando a conclusão destes processos, onerando desta forma a administração pública, que certamente pagará preços maiores pela exclusão dos laboratórios fabricantes de insumos;

III Que a não conclusão dos processos licitatórios levará a falta de materiais de consumo, comprometendo o tratamento dos pacientes cadastrados nos programas gerenciados pelos órgãos participante deste registro de preços;

IV Que para realizar no mínimo três cotações de preços, também são realizadas pesquisas nas ME/EPP, porém não há como garantir que estas participem em um número mínimo suficiente para gerar competitividade;

V Que este caso, a princípio a justificativa estaria amparada pelo inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, e inciso II, do parágrafo único, artigo 15 do Decreto 4.993/2016, onde o tratamento diferenciado e simplificado não é vantajoso para a administração ou até pode representar prejuízo ao objeto a ser contratado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular de materiais e equipamentos médicos, de enfermagem, odontológicos e laboratoriais indispensáveis à execução das ações e serviços de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de São João do Triunfo.

A Secretaria Municipal de Saúde, enquanto órgão responsável pela gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, atua na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, buscando garantir a continuidade, a qualidade e a humanização dos serviços prestados. Para o cumprimento dessas atribuições, é indispensável a disponibilidade dos materiais e equipamentos necessários à realização dos atendimentos e procedimentos desenvolvidos nas unidades municipais de saúde.

Os produtos objeto desta contratação constituem insumos essenciais para a execução das atividades assistenciais, sendo utilizados em consultas, procedimentos médicos e de enfermagem, atendimentos odontológicos, exames e análises laboratoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, acompanhamento dos usuários e demais serviços realizados pela rede municipal.

A adequada disponibilidade desses materiais contribui diretamente para a segurança dos pacientes e profissionais, para a prevenção e controle de infecções, para a qualidade dos procedimentos realizados e para a organização e eficiência das rotinas das unidades de saúde. A falta ou insuficiência de itens essenciais pode comprometer a realização de atendimentos e procedimentos, ocasionar atrasos, exigir remanejamentos entre unidades e prejudicar a continuidade dos serviços ofertados à população.

A necessidade de aquisição também decorre do consumo regular dos materiais e da necessidade de reposição dos estoques das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as demandas assistenciais existentes e a ampliação dos serviços de saúde oferecidos pelo município.

A contratação contempla materiais destinados às diferentes áreas da rede municipal de saúde, permitindo o atendimento das necessidades de consultas, procedimentos, atividades de enfermagem, atendimentos odontológicos, exames laboratoriais e demais ações desenvolvidas pelos profissionais. Também contempla equipamentos necessários ao adequado funcionamento dos serviços, cuja disponibilidade contribui para a manutenção da capacidade operacional das unidades.

Nesse contexto, a formação de Registro de Preços mostra-se adequada às características da demanda, considerando que o consumo dos materiais ocorre de maneira contínua, porém variável entre os períodos e unidades. O sistema permite a realização de aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, possibilitando melhor planejamento do estoque, evitando aquisições superiores à demanda imediata e proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A aquisição dos materiais e equipamentos previstos neste Termo de Referência, portanto, constitui medida necessária para garantir condições adequadas de funcionamento da rede municipal de saúde, assegurando aos profissionais os recursos necessários para o desempenho de suas atividades e contribuindo para a continuidade, segurança, eficiência e qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, possuindo como conclusão a realização de processo licitatório pelo Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos, de enfermagem, odontológicos e laboratoriais, como a solução mais adequada para atender às necessidades de abastecimento e funcionamento das unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção do Registro de Preços permitirá a realização de aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, possibilitando melhor planejamento dos estoques, adequação dos quantitativos adquiridos à demanda e utilização racional dos recursos públicos.

Deve-se considerar que a contratação, respeitada a isonomia entre os licitantes, visa selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração, observando a qualidade e a adequação dos produtos às especificações estabelecidas, bem como os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Assim, a contratação será realizada conforme o disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, através de Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, pelo critério de julgamento de menor preço por item.

As empresas deverão informar, em suas propostas inicial e final, a marca e, quando existente, o modelo do produto ofertado, permitindo a identificação e a análise de compatibilidade do produto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4. PESQUISA DE PREÇO

A pesquisa de preços foi realizada por meio das seguintes fontes:

- Consulta ao sistema privado de pesquisa de preços “Banco de Preços”;
- Análise de resultado final de aquisição de outro ente público;
- Coleta de cotações junto a empresas do ramo pertinente ao objeto.

Foi utilizado como referência valores de resultado final de aquisições similares celebrados pela Prefeitura de Três Barras do Paraná.

As cotações de mercado foram fornecidas pelas seguintes empresas:

- DAVID TIAGO FRANCO PAIS (MEI), CNPJ nº 59.212.384/0001-59;
- J. R. EHLKE E CIA. LTDA, CNPJ n° 76.730.076/0001-34;
- ROSSANE SERAFIM MATOS LTDA, CNPJ nº 03.302.477/0001-10;
- TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 55.311.052/0001-70 ;
- PL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 37.331.442/0001-20;

Para fins de estimativa do valor de referência para cada item, adotou-se a média aritmética simples dos valores válidos obtidos na pesquisa de preços, calculada mediante a soma dos preços coletados dividida pela quantidade de propostas coletadas, desconsiderados valores inexequíveis ou discrepantes, quando identificados.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa demonstrada no Mapa de Cotações, presentes no Termo de Responsabilidade pela Pesquisa de Preços, obteve-se o valor total estimado de R$ 1.288.316,89 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), sendo este o valor máximo de referência para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

6. VIGÊNCIA E REAJUSTE

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, conforme previsto no Art. 84 da Lei n° 14.133/2021, mediante comprovação da vantajosidade de preço registrado, e a vigência contratual dependerá do consumo dos respectivos quantitativos dispostos em ata, podendo ser prorrogados, no limite do quantitativo disposto na Ata de Registro de Preços.

6.2. No caso de renovação das atas, após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação do fornecedor, os preços poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice IPCA/IBGE do período, ou, na ausência deste, por outro oficial que vier a substituí-lo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Subcontratação

É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

7.2. Garantia da Execução

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.3. Outros requisitos da contratação

Para as empresas: Apresentação de Autorização de Funcionamento (AFE) sujeitos a registro pela ANVISA, conforme exigido na RDC n°16, de 1º de abril de 2014, Seção III, Art. 3º, onde diz:

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

7.3.1 Como exigência complementar, será imposto que todos os itens ofertados estejam devidamente registrados ou autorizados pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em conformidade com a legislação sanitária vigente, excetuando-se aqueles itens expressamente dispensados dessa exigência.

7.3.2. Ressalta-se que, para fins desta contratação, ficam dispensados da apresentação de registro ou notificação da ANVISA os seguintes itens: 13, 32, 33, 34, 43, 54, 69, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 103, 104, 105, 106, 107, 126, 136, 142, 178, 184, 185, 191, 221, 225, 226, 227, 231, 232, 234, 235, 260, 262, 285, 310, 314, 315, 316, 341, 349, 350, 351, 353 e 355.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Da entrega na Secretaria de Saúde

A entrega dos itens ocorrerá da seguinte forma:

PRAZO:	15 dias após o recebimento da solicitação de fornecimento.

LOCAL:	Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Prefeito Pedro Furtado das Neves, 245, Centro, São João do Triunfo, Pr, CEP 84.150.000
HORÁRIO:	Segunda à sexta-feira, entre às 08:00 e 16:00 horas.
RESPONSÁVEL:	Cassiano de Lara Budnheski
TELEFONE:	(42) 3140 0485

8.2. Do recebimento

8.2.1. Os itens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e validade do material e consequente aceitação.

8.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.2.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

Gestor do contrato	Nome: Wilian de Jesus Santos	Matrícula: 10.993
Fiscal do	Nome: Liliane Kieras de Oliveira	Matrícula: 4721

contrato		
Fiscal substituto do contrato	Nome: Adriano Stempinhaki	Matrícula: 8211

9.2.1. O servidor designado para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou dos defeitos observados, encaminhando os apontamentos aos seus superiores para as providências cabíveis.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, cujos prazos serão limitados a:

a) 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

b) 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.2. O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização e devidamente acompanhada dos seguintes documentos atualizados:

10.2.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.2. Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

10.2.3. Certidão que comprove a regularidade perante o Município da sede do contratado;

10.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

10.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

10.3. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.7. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.8. Caso o objeto da nota fiscal seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal, a depender do evento.

10.9. Em caso de atraso no pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP

Onde se lê:

EM = Encargos moratórios

I = Índice de atualização financeira

N = nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

O Índice de atualização financeira – I, será calculado através da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) /365

Onde se lê:

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

10.10. O pagamento efetuado pelo contratante não isenta o fornecedor de suas obrigações, sendo vedado ao fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da aquisição.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

✓ Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Saúde de São João do Triunfo
CNPJ: 09.285.785/0001-60
Secretaria de Saúde

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da despesa
55	04.002	10.301.0003.1085	4.4.90.52.00.00
62	04.002	10.301.0003.2036	3.3.90.30.00.00
Recurso: 00245 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Emenda nº 50410003			
Recurso: 02500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual			
Recurso: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

12. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que os Municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes não têm a obrigatoriedade de registro do plano de contratações no PNCP, nos termos do art. 176, da Lei 14.133/2021.

13. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, se aquisição de pequeno valor e sem compromissos futuros, sendo que ficam mantidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, as quais vinculam as partes.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. Entregar os materiais e equipamentos em conformidade com as especificações, características, quantidades, marcas/modelos ofertados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

14.1.2. Entregar os produtos em sua embalagem original, íntegra e adequada à natureza do produto, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, avarias, umidade, contaminação, alterações de características ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização;

14.1.3. Para os produtos sujeitos à regulamentação sanitária, observar integralmente as exigências estabelecidas pela legislação sanitária vigente, inclusive quanto à regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigida para o respectivo produto;

14.1.4. Observar, durante o transporte e a entrega, as condições de conservação, acondicionamento e temperatura indicadas pelo fabricante e exigidas para a adequada manutenção das características e qualidade dos produtos;

14.1.5. Entregar os materiais e equipamentos dentro do prazo e nos locais estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a correta identificação dos produtos fornecidos;

14.1.6. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro e demais custos necessários à entrega dos produtos nos locais indicados pela CONTRATANTE;

14.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos produtos, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, não sendo reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

14.1.8. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela fiscalização, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, irregularidades, divergências em relação às especificações, quantidade ou marca/modelo ofertados, ou que forem recusados no recebimento;

14.1.9. Não substituir, sem prévia autorização da CONTRATANTE, os produtos ofertados por outros de marca, modelo ou características diferentes daqueles apresentados na proposta, salvo quando formalmente autorizado pela Administração e desde que o produto substituto atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas na contratação;

14.1.10. No fornecimento de equipamentos, disponibilizar produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos manuais, acessórios e demais componentes necessários à sua utilização, quando previstos pelo fabricante;

14.1.11. Os equipamentos deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). O respectivo Termo de Garantia deverá acompanhar cada equipamento no momento da entrega, devendo o prazo de garantia ser contado a partir do efetivo recebimento do produto pela CONTRATANTE.

14.1.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação e prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados durante a execução do objeto;

14.1.13. Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações assumidas, especialmente situações que possam ocasionar atraso na entrega dos produtos;

14.1.14. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, danos ou incorreções, observando o prazo estabelecido pela fiscalização;

14.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais obrigações previstas na legislação pertinente, cuja inadimplência não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da contratação;

14.1.16. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das eventuais contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

14.1.17. Cumprir as normas e regulamentações sanitárias, técnicas e de segurança relacionadas aos produtos fornecidos, especialmente aquelas pertinentes aos materiais e equipamentos destinados à utilização nos serviços de saúde;

14.1.18. Ter pleno conhecimento e aceitação dos requisitos técnicos, das condições de fornecimento, do conteúdo deste Termo de Referência, do Edital e de seus anexos, bem como da legislação e das normas pertinentes ao objeto;

14.1.19. Indicar representante ou preposto para comunicação com a CONTRATANTE durante a execução das obrigações assumidas, sempre que necessário à adequada execução do fornecimento;

14.1.20. Cumprir integralmente os prazos, condições de entrega e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. São obrigações do CONTRATANTE:

15.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais e equipamentos, indicando os locais e condições para realização das entregas;

15.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência, o Edital, a Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes;

15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e equipamentos, por meio de servidor ou equipe especialmente designada, registrando as ocorrências relacionadas à execução do objeto e determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades;

15.1.4. Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas na contratação;

15.1.5. Inspecionar os produtos no momento do recebimento, podendo recusar, total ou parcialmente, aqueles que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentem defeitos, avarias ou irregularidades, ou que não atendam às condições previstas na contratação;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas, vícios, avarias, divergências ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, estabelecendo prazo para sua substituição ou correção;

15.1.7. Solicitar a substituição dos produtos recusados, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis;

15.1.8. Comunicar à CONTRATADA, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, para que seja emitida Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.1.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos produtos efetivamente fornecidos e devidamente recebidos, no valor e prazo estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus anexos;

15.1.10. Aplicar à CONTRATADA, quando cabíveis, as sanções previstas na legislação, no Edital e na Ata de Registro de Preços, observados o contraditório e a ampla defesa;

15.1.11. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas;

15.1.12. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente;

15.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados ao fornecimento do objeto, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. VALIDADE DO PRODUTO

16.1. Os produtos que forem produzidos com validade superior a 24 meses deverão ser entregues com prazo equivalente a no mínimo, 80% de sua validade, contados da data de recebimento. Se o produto for produzido com um prazo menor que 24 meses, este deverá ter no mínimo 90% da sua validade a contar da data de recebimento. Caso contrário, a empresa deverá mandar junto com a nota fiscal, uma carta cuja empresa se comprometerá a trocar o produto caso o prazo de validade expire, do contrário estarão sujeitos a recusa.
16.2. Caso o produto esteja fora da validade estipulada, fica por responsabilidade da empresa a substituição do mesmo; sem quaisquer ônus ao Contratante;

17. DOCUMENTOS EXIGIDOS DAS EMPRESAS

17.1.Habilitação Jurídica:

a) Para Empresário Individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio gov.br/empresas-e-negocios;

c) Para Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) Para Sociedades Simples: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

e) Para Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado);

f) Para Sociedades por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

17.1.1 Nas hipóteses das alíneas "e" e "f", caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

17.1.2 Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

17.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

17.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;

17.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;

17.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;

17.2.5. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;

17.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

17.2.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

17.3. Qualificação Econômico-Financeira:

17.3.1. Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, sendo comprovada de forma objetiva, por meio dos documentos e critérios abaixo relacionados:

a) Documentos Obrigatórios

A licitante deverá apresentar:

III) **Balanço patrimonial**, demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis na forma da lei, devidamente:

- Elaborados conforme as normas brasileiras de contabilidade;
- Assinados por profissional habilitado com CRC ativo;
- Registrados no órgão competente, inclusive para ME/EPP, sendo admitida a apresentação do Balanço por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

§ 6º – No caso de pessoa jurídica constituída há menos de dois anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício;

IV) Comprovação de Índices Econômicos

De acordo com o caput do art. 69 e o §1º, esta licitação exige que as licitantes demonstrem objetivamente sua aptidão econômico-financeira por meio dos seguintes índices contábeis, extraídos dos balanços apresentados:

Índice	Fórmula	Valor mínimo exigido
Liquidez Corrente (LC)	Ativo Circulante / Passivo Circulante	≥ 1,00
Liquidez Geral (LG)	(AC + RLP) / (PC + ELP)	≥ 1,00
Solvência Geral (SG)	Ativo Total / Passivo Total	≥ 1,00

II.1) O atendimento dos índices econômicos previstos acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

II.2) As licitantes que apresentarem índice inferior a 1,00 em qualquer um dos indicadores (LC, LG e SG) deverão comprovar Patrimônio Líquido ou capital social integralizado de no mínimo de

10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (ou do lote correspondente), mediante a apresentação do balanço patrimonial já exigido.

III.3)Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública, salvo se o documento tiver validade expressa superior.

Justificativa para a exigência de índices econômicos

A exigência dos índices econômicos Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, conforme previsto no Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, é justificada pelas seguintes razões aplicadas ao objeto desta licitação:

5. **Continuidade e regularidade do fornecimento:** O objeto compreende 355 itens destinados ao atendimento das necessidades das unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo materiais médicos, de enfermagem, odontológicos e laboratoriais, bem como equipamentos. A regularidade do fornecimento é essencial para evitar desabastecimento e prejuízos à continuidade dos atendimentos e procedimentos realizados pela rede municipal de saúde. A verificação da capacidade econômico-financeira busca reduzir o risco de contratação de fornecedor sem condições financeiras suficientes para cumprir regularmente as obrigações assumidas.
6. **Dimensão e fornecimento parcelado:** A contratação possui valor estimado de R$ 1.288.316,89, e será executada mediante fornecimentos parcelados, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, a capacidade econômico-financeira do fornecedor deve ser compatível com a necessidade de manter estoque, adquirir produtos junto aos fabricantes ou distribuidores, realizar o transporte e suportar os custos inerentes ao fornecimento até o efetivo pagamento pelo Município.
7. **Critérios Objetivos e Razoabilidade:** Os índices exigidos (≥ 1,00) são métricas clássicas de mercado que mensuram a capacidade da empresa de cumprir obrigações de curto e longo prazos. Tais valores são moderados e acessíveis a empresas em situação regular, não configurando restrição à competitividade.
8. **Preservação da Ampla Disputa:** Em estrito cumprimento ao §4º do Art. 69 da Lei 14.133/2021 , prevê-se a alternativa de comprovação via Patrimônio Líquido de ou capital social integralizado mínimo de 10%, garantindo que empresas sólidas patrimonialmente não sejam excluídas por oscilações conjunturais em seus índices de liquidez.

17.4. Qualificação técnica

d) 17.4.1. Autorização de Funcionamento (AFE), de titularidade da proponente, emitida pela ANVISA; podendo ser a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível ao objeto da licitação. Poderá ser enviada a consulta realizada no site da ANVISA, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias. **LEI Nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 e Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998.**

e) Licença Sanitária, de titularidade da proponente, expedido pelo órgão competente, pertinente ao objeto licitado, vigente.

f) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais e/ou equipamentos médicos/odontológicos/laboratoriais, compatíveis em características com os itens arrematados pela licitante.

18 – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

18.1. Menor preço por item.

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

São João do Triunfo, 11 de setembro de 2026.

Valmir Cuhn
Responsável pela confecção deste TR

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 – PMSJT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 97/2026

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2026 do Município de São João do Triunfo, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 – PMSJT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 97/2026

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1. Cumpre os requisitos de Habilitação
A referida empresa cumpre integralmente os requisitos de habilitação estabelecidos pela Lei 14133, nos termos do art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, tendo pleno conhecimento do objeto da presente licitação, conforme especificado no EDITAL, bem como suas respectivas condições e características.

2. Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para Contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
a) Não incorremos em nenhuma das situações que configurem impedimento de licitar, inidoneidade ou irregularidade para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme estabelecido na legislação aplicável, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/21, ou das legislações anteriores;
b) Não estamos suspensos temporariamente de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, em razão de processo administrativo ou judicial, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/21, ou das legislações anteriores.

3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
a) A Declarante está em conformidade com as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Lei nº 8.213/1991 e em outras normas específicas aplicáveis;
b) Mantemos em nosso quadro de colaboradores o percentual mínimo de trabalhadores com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, estabelecido por lei, de acordo com o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;
c) Temos políticas internas e práticas de inclusão que visam garantir a igualdade de oportunidades, proporcionando ambiente acessível e adaptado para a plena integração dos colaboradores com deficiência ou reabilitados;

d) Comprometemo-nos a observar e cumprir todas as determinações legais relativas à contratação, manutenção e promoção de profissionais com deficiência ou reabilitados;

4. Não emprega menores

Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos, em atendimento ao disposto no art. 7º XXXIII da Constituição Federal, c/c art. 68 da Lei nº 14.133/21.

5. Está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais dos quais trata a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Esta declaração é prestada com base na verdade e na fé, assumindo total responsabilidade por suas informações. Declaramos também estar cientes das sanções civis, administrativas e penais aplicáveis em caso de prestação de informações falsas.

Comprometemo-nos a comunicar imediatamente qualquer alteração nas informações prestadas nesta declaração durante a vigência de eventual contrato celebrado com a Administração Pública.

Estamos cientes de que a prestação de informações falsas ou a omissão de informações relevantes sujeitará a presente declarante às sanções legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

(nome e CPF, completo do representante da empresa e assinatura).

(nome e CNPJ, completo da empresa e assinatura).

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/202_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 – PMSJT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 97/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.193516/0001-07, com sede à Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312, Centro, em São João do Triunfo/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. _____, nomeado pela Portaria nº /202_, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº/202..., Processo Administrativo nº, **REGISTRA OS PREÇOS** da empresa**_____,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na Rua _____, nº ___, bairro _____, em _____/UF, neste ato representada por _____, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº _____/SSP-UF, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, bairro _____, em _____/UF, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 11.142, de 25 de janeiro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20... que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado[A1], as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor Unit R$	Valor Total R$

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A4]decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4) VALIDADE E CONTRATAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A5] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogada por igual período desde que conveniente, oportuno e comprovação das condições e preço vantajosos.

a) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
b) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5) ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A6];
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1 Após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação do fornecedor, os preços poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice IPCA/IBGE do período, ou, na ausência deste, por outro oficial que vier a substituí-lo.

6) NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
b) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A7]
c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam formalizar o registro de seus preços.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7) CANCELAMENTO DO REGISTRO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:

I. for liberado;

II. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

III. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

IV. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

V. não aceitar o preço revisado pela Administração;

VI - sofrer sanção de declaração de impedimento no âmbito municipal ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VII - por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor;

VIII - nas hipóteses de anulação e revogação da ARP.

7.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A8] após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação de fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Prefeito Pedro Furtado das Neves, 245, Centro, São João do Triunfo, Pr, CEP 84.150.000.

8.3. Todas as entregas deverão ocorrer de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre às 8:00 e 12:00 horas, e, entre às 13:00 e 16:30 horas.

8.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação.

8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas resultantes da aquisição dos itens correrão por conta da seguinte dotação:

- ✓ Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Saúde de São João do Triunfo
 CNPJ: 09.285.785/0001-60

Secretaria de Saúde

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da despesa
55	04.002	10.301.0003.1085	4.4.90.52.00.00
62	04.002	10.301.0003.2036	3.3.90.30.00.00
Recurso: 00245 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Emenda nº 50410003			
Recurso: 02500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual			
Recurso: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

10) DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento das obrigações observará, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2023, cujos prazos serão limitados a:

a) 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

b) 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.2. O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização e devidamente acompanhada dos seguintes documentos atualizados:

a) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
c) Certidão que comprove a regularidade perante o Município da sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

10.3. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.7. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.8. Caso o objeto da nota fiscal seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal, a depender do evento.

10.9. Em caso de atraso no pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu

vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP

Onde se lê:

EM = Encargos moratórios

I = Índice de atualização financeira

N = nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

O Índice de atualização financeira – I, será calculado através da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) /365

Onde se lê:

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

10.10. O pagamento efetuado pelo contratante não isenta o fornecedor de suas obrigações, sendo vedado ao fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da aquisição.

11) DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Fica designado o servidor _____, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução/entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, pelos danos causados ao órgão gerenciador ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12) DA CLÁSULUA ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13) CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° __/2026 e seus anexos, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

13.2. Fica indicado como contato da empresa a seguinte pessoa:
- ✓ Nome:
- ✓ Telefone: (__) _____
- ✓ E-mail:

13.3. Para futuro pagamento relativo ao fornecimento/execução do objeto desta licitação, serão efetuados os créditos nos seguintes dados bancários da empresa:
- ✓ Banco:
- ✓ Agência:
- ✓ Conta Corrente:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São João do Triunfo, __ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME DA EMPRESA
FORNECEDORA

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 – PMSJT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 97/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº __/2026,** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: (Responsável que assinará a futura ata de RP)
RG:_____ CPF:_____
Endereço residencial do representante (proprietário)
Rua:_____
CEP:_____ Cidade:_____ Estado: _____
Razão Social:_____
CNPJ:_____ Inscrição estadual:_____
Endereço comercial Rua:_____
CEP:_____ Cidade:_____ Estado: _____

Item	Descrição	Fabricante - Marca	Número do registro na ANVISA	Quant.	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01							

Total Geral R$ ()

Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Prazo de entrega: 15(quinze) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

***3.* VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**
De no mínimo, 60 **(sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

.....,de.....de 20....

Representante legal

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Edital de Pregão, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

DECLARAÇÃO

(APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS)

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.

1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
2) Declaramos que nos preços contidos na proposta, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
3) Declaramos que os materiais ofertados são de origem legal e com o devido licenciamento ambiental.
4) Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do edital de Pregão Eletrônico nº ---/2026 e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.
5) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco:_____

Agência:_____

Conta Corrente:_____

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

(colocar data e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá conter razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail válido do próprio participante.

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 – PMSJT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 97/2026

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº */2026**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.193.516/0001-07, com sede administrativa na Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, Centro, em São João do Triunfo, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. ----------, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº ----------, portador da Cédula de Identidade nº ---------- SSP/PR., residente e domiciliado nesta cidade de São João do Triunfo, Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº_____, CEP: _____, na cidade de
_____, Estado do _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de São João do Triunfo, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º ---/2026, no Pregão Eletrônico n° _____/2026, homologado em __ de _____ de 2026, publicado no Diário Oficial do Município----------, de ___ de _____ de 2026, edição nº _____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto Municipal nº 11.032, de 21 de novembro de 2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Item	Descrição	Fabricante - Marca	Número do registro na ANVISA	Quant.	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01							

VALOR TOTAL R$: ----------

Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I – O Termo de Referência;
II – A Proposta da Contratada;

III – A ata de registro de preços;
III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório – Pregão eletrônico nº ____/2026 – PMSJT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS):

Indica-se como **GESTOR DE CONTRATO:** o Sr. _____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob n° _____; como **FISCAL DE CONTRATO:** o Sr. _____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob n° _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação será de até -- **(---is) meses**, tendo início em __ **de** _____ **de 2026 e com término em __ de _____ de 2026**, na forma dos artigos 105 e 111 , da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a Contratada.

I – Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso II, da cláusula vigésima, do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

I – O valor total da presente contratação é de R$ xxxxxxx (valor por extenso);
II – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
III – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta-corrente, a serem indicados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado conforme estabelecido no item 10 do termo de referência, com o recebimento da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal;

II – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, por meio de Termo de Recebimento ou Recibo;

III – Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

IV – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente nos termos do item 10.9 do termo de referência;

Parágrafo Primeiro: A Contratada deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula, fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da Contratada, verificada por meio dos documentos elencados no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

Parágrafo Quarto: Constatando-se quaisquer irregularidades por parte da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Parágrafo Quinto: Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo Sexto: Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Parágrafo Sétimo: Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Parágrafo Oitava: As notas fiscais deverão ser encaminhadas à _____, conforme solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO:

A CONTRATADA, quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá fazer constar o Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº ____/2026 e o Contrato de Compra nº ____/2026 – PMSJT.

Parágrafo Único: As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO,** com as informações contidas na SF.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

I – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em **___ de ___ de 2026**;

II – Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

III – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

IV – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

V – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

VI – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;

VII – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

VIII – O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- ✓ Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Saúde de São João do Triunfo
 CNPJ: 09.285.785/0001-60

Secretaria de Saúde

Despesa	Organograma	Funcional	Natureza da despesa
55	04.002	10.301.0003.1085	4.4.90.52.00.00
62	04.002	10.301.0003.2036	3.3.90.30.00.00
Recurso: 00245 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Emenda nº 50410003			
Recurso: 02500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual			
Recurso: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Processo de Licitatório – Pregão eletrônico nº ____/2026 – PMSJT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

I – Os produtos deverão ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos contados do recebimento da SF, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Prefeito Pedro Furtado das Neves, 245, Centro, São João do Triunfo, Pr, CEP 84.150.000.

II - Todas as despesas com frete, impostos e outros relacionados com o envio, ocorrerão por conta da contratada.

III - A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

V - Substituir itens e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, nos termos da lei.

VI - Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de 10 (dez) dias, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

VII - Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

VIII -Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IX - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

X -Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

XI - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

XII - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

XIII - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

XIV – Demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo do I do Edital de Pregão Eletrônico nº ----/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

I – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

III – O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV – A conformidade do material a ser entregue, deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;
V – A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021;
VI – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
VII – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7º e 117, Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores indicados na cláusula terceira do presente contrato;
VIII – A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Além das obrigações exigidas em Lei, o **CONTRATANTE** deverá:

I – Orientar a contratada acerca do local, e condições de entrega;
II - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, bem como, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas.
IV - Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.
V - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
VI - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

VII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

XII – Demais obrigações previstas no Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações exigidas em Lei, a **CONTRATADA** deverá:

I - Entregar os em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;

II - Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital;

III - Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da CONTRATADA;

IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

V - Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos elencados no item 10.2.

VI - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

VII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

VIII - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

IX - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

X - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

XI - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

XII - Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

XIII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

XIV - Demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo do I do Edital de Pregão Eletrônico nº ----/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

i)fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l)praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

II – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

a) **Advertência,** quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do inciso acima descrito, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

d) **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

IV – Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);

V – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

VI – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente; VIII – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

IX – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º): a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para ao Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Parágrafo Primeiro: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Terceiro: A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Quarto: O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

Parágrafo Quinto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA OBRIGATORIEDADE DAS COTAS DE APRENDIZES:

I – Nos casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados que envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional competirá às partes contratuais:

a) Dentre os aprendizes a serem contratados (as) pela Contratada, a mesma deverá priorizar a contratação de adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, **que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social**, nos termos do artigo 53, caput, incisos I a III e §2º, do Decreto Presidencial nº 9.579 de 22 de novembro de 2018, com redação conferida pelo Decreto Presidencial nº 11.479 de 06 de abril de 2023;

b) A Contratante não promoverá contratação com empresas que se encontrem em descumprimento da cota de aprendizes, considerando que a inobservância da respectiva obrigação implica reconhecer a ausência de habilitação social e trabalhista;

c) Caberá à Contratante estabelecer mecanismos efetivos de controle, durante a execução do contrato, quanto à obrigação de cumprimento da cota de aprendizes pelas empresas contratadas, não sendo suficiente a apresentação de autodeclaração pela empresa, incluído ainda a fiscalização quanto ao cumprimento das demais obrigações trabalhistas e previdenciárias;

d) Caberá à Contratada a averiguação do cumprimento ou não da cota de aprendizes por intermédio do link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz (e em sua falta outro método fixado pelo Governo Federal para consulta) emitindo a respectiva certidão de regularidade.

d.1) Durante a fase da execução contratual, a certidão de regularidade de cota de aprendizes deverá ser exibida pela Contratada em conjunto com a apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, independente da determinação da sua apresentação por parte da Contratante, para fins de pagamento.

e) A Contratante incumbir-se-á de fiscalizar, durante toda a execução contratual, o cumprimento da cota de aprendizes pela empresa Contratada, consistente na obrigação de empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento) no mínimo, e 15% (quinze por cento) no máximo, dos (as) trabalhadores (as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:

O CONTRATANTE poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

I – O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

II – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

III – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei
para a continuidade da execução contratual.

IV – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

V – A extinção do presente termo de contrato poderá ocorrer:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

VI – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas;

Parágrafo Primeiro: A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

Parágrafo Segundo: Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE, advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA:

O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº **2026/__/___ – Pregão Eletrônico nº ___/2026 – PMSJT**, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços/execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:

A abstenção por parte do MUNICÍPIO, ora **CONTRATANTE**, da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

I – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e serão analisadas por meio de processo administrativo próprio;

a) Em caso de aprovação, o processo administrativo resultará na emissão de Anexo/Termo Aditivo, o qual integrará o presente instrumento contratual para todos os fins e efeitos de direito, bem como será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial/jornal de circulação local ou regional;

II – Os serviços não ajustados no presente contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, serão analisados individualmente, nos moldes expostos no inciso I, "a" desta cláusula, bem como nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº 14.133/21;

a) A **CONTRATADA** é obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

b) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de São João do Triunfo/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO FORO:

É eleito o Foro da Comarca de São João do Triunfo, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

São João do Triunfo, --- de ----- de 2026.

MARIA ANGELICA GABRE HALILA
Município de São João do Triunfo
Contratante

Contratada

GESTOR (A):

FISCAL:

TESTEMUNHAS:
